MINUTA 5	Definição de estilo: Normal: Não hifenizar
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (AQUISIÇÃO DE BENS)	Definição de estilo: Corpo de texto
[DESIGNAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE]	Definição de estilo: TEXTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS CO_RP_	Definição de estilo: WW-Texto sem formatação
[SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE]	Definição de estilo: Texto de comentário
//W/	Definição de estilo: Assunto do comentário
N°/	Definição de estilo: Texto de balão: Não hifenizar
·	Definição de estilo: Normal (Web): Espaço Antes: Automático, Depois de: Automático, Não hifenizar
	Definição de estilo: Parágrafo da Lista
[OBS.: Somente devem ser adotados os benefícios constantes dos art. 42 a 49 da Lei	<b>Definição de estilo:</b> Texto de nota de rodapé: Não hifenizar
Complementar nº 123/2006 quando o valor estimado da cota reservada de item/grupo	<b>Definição de estilo:</b> Table Paragraph
não for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como	Definição de estilo: Cabeçalho: Não hifenizar
empresa de pequeno porte.]	Definição de estilo: Rodapé: Não hifenizar
1. INTRODUÇÃO	Definição de estilo: Com marcadores: Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: Marcador + Alinhado em: 0 cm + Tabulação após: 0,63 cm + Recuar em: 0,63 cm, Não hifenizar
1.1 – O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio do [órgão da Administração Direta], ou A (O) [entidade da Administração	Definição de estilo: Default: Fonte: Não hifenizar, Ajustar espaçamento entre texto latino e asiático, Ajustar espaçamento entre texto e números asiáticos
$V_{\rm H}$	Definição de estilo: Corpo de texto 3: Não hifenizar
Indireta], torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA	Formatado: Distância do rodapé da margem: 0 cm
PÚBLICA, por meio eletrônico, pelo critério de julgamento [menori	Formatado: Cor da fonte: Automática
preço/maior desconto/maior retorno econômico] [por item /por <del>lote</del> grupo/	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt
global][por item/ por lotegrupo/ global] para aquisição de	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt
[descrever os bens com clareza], pertencente(s) à(s) classe(s)	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
[indicar a classe dos bens a serem adquiridos], devidamente	Formatado: Fonte: Negrito
descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na formal	Formatado: Normal, Justificado, À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
da lei.	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
	Formatado: Fonte: Times New Roman
12 A 12 7 7	Formatado: Cor da fonte: Automática
1.2 – A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente	Formatado: Cor da fonte: Automática
pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar	Formatado: Cor da fonte: Automática
Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte,	
pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo	
<b>Código de Defesa do Consumidor</b> , instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações,	
pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de	

Janeiro - CAF, instituído pela Lei nº 207/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei

Complementar nº 1/90, pelo Regulamento Geral do Código supra citado - RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 27.715/2007, 31.349/2009, 49.415/2021 e 51.26046.195/2019, 49.415/2021, 51.260/2022, 51.628/2022, 51.629/2022, 51.631/2022, 51.632/2022, 51.634/2022, 51.635/2022 e 51.689/2022<sub>a</sub> com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

1.3 - A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNETPortal de Compras do Governo Federal, disponibilizado. e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br-(Portal Nacional de Compras Públicas), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal - Formatado: Cor da fonte: Automática nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da Concorrência Eletrônica.

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

1.3.1 – A licitação O Edital será processada, também, disponibilizado no Portal de Compras. - Formatado: Cor da fonte: Automática do Governo Federal, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, bem como - Formatado: Cor da fonte: Automática no Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (E-Compras-Rio), disponível em no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

Formatado: Cor da fonte: Automática

1.4 - As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos - Formatado: Cor da fonte: Automática meios de divulgação do Edital.

1.5 – A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 387 do RGCAF c/c o art.71, inciso II e §2°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6 As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.71.6 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao - Formatado: Cor da fonte: Automática Presidente da Comissão/Agente de Contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico 1.76.1 - O Presidente da Comissão/Agente de Contratação responderá aos pedidos de - Formatado: Cor da fonte: Automática esclarecimentos no prazo de no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento - Formatado: Cor da fonte: Automática do pedido e limitado ao último dia anterior à data de abertura do certame. Para isso, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração. 1.87. — Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data - Formatado: Cor da fonte: Automática fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: 1.87.1 - Caberá ao Presidente da Comissão/Agente de Contratação, auxiliado pelos - Formatado: Cor da fonte: Automática responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação e limitado ao último dia anterior à data de abertura do certame. 1.8.2 A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente. 1.8.3 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame. 1.91.8 - A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os - Formatado: Cor da fonte: Automática esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão pública de recebimento das propostasabertura da licitação será -Formatado: Cor da fonte: Automática realizada nos prazos indicados nos itens no item 3,1.7.1. ou 1.8.1., conforme o caso, no Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo

Presidente da Comissão/Agente de Contratação a ser divulgada pelos mesmos meios de

divulgação do Edital.

	Formatado: Fonte: Times New Roman
2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
2. AUTORIZAÇAO PARA REALIZAÇAO DA LICITAÇAO	
	Formatado: Cor da fonte: Automática
2.1 – Autorização do(a) (conforme art. 252 do Ca	
constante do Processo Administrativo nº de//	
publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO de//_	_
<b>.</b>	Formatado: Fonte: Times New Roman
3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
3. DIA, HORARIO E LOCAL DA ADERTORA DA LICITAÇÃO	
<b>*</b>	Formatado: Fonte: Times New Roman
3.1 – No dia de de, às h, o Presidente da Comissão/Ag	ente - Formatado: Cor da fonte: Automática
de Contratação iniciará a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO-	RP-
[SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] Nº/, no endereço eletrô	
https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras Públicasdo Gove	
F. L1\	
Federal).	Formatado: Cor da fonte: Automática
3.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada pa	
primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de o	putra
data pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação a ser divulgada pelos mes	mos
meios de divulgação do Edital.	
4. OBJETO	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
<b>A</b>	Formatado: Fonte: Times New Roman, 11 pt
4.1 – O objeto da presente licitação é a aquisição de[descrever os l	bens Formatado: À direita: 0 cm
com clareza], pertencente(s) à(s) classe(s) [indicar a classe dos li	Formatado: Car da fonto: Automática
a serem adquiridos], conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo	
Referência.	
Referencia.	
Caso seja admitida a cotação em quantidade inferior à máxima estabelecida no Te	<u>rmo</u>
de Referência, incluir o item 4.1.1 conforme redação abaixo:	
4.1.1 – A quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida é de	Formatado: Cor da fonte: Automática
<del>[indicar a quantidade máxima].</del>	

1.1.2 A quantidade mínima de unidades de bens a ser cotada corresponde a	Formatado: Cor da fonte: Automática
indicar a quantidade mínima].	Formatado: Cor da fonte: Automática
Caso não seja admitida a cotação em quantidade inferior à máxima estabelecida no	
Termo de Referência, incluir o item 4.1.1 conforme redação abaixo:	
-1.1 – O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto	
para contratação.	
	Formatado: Cor da fonte: Automática
Para procedimentos licitatórios destinado destinados à aquisição de bens de natureza	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática
livisível com reserva de cota <del>de até 10% (dez por cento) do objeto</del> para a contratação 🔍	Formatado: Cor da fonte: Automática
le microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar	Formatado: Cor da fonte: Automática
Federal nº 123/2006 c/c Resolução SMA nº 1.594/2010, acrescentar o item 4.2;]	Formatado: Cor da fonte: Automática
cuciain 120/2000 de resolução sinti n 110/1/2010, acresectian o tem maj	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática
2.2 – Será reservada exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte uma	Formatado: Cor da fonte: Automática
ota de ()% [limitada a 10%, conforme art. 48, inciso III, da Lei Complementar Federal	
aº 123/2006 c/c Resolução SMA nº 1.594/2010], do valor estimado da aquisição, conforme	
especificações constantes deste Edital e/ou Termo de Referência.	
specificações constantes deste Latitat 6/64 Termo de Neterolicia.	
S. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
The consists of the constant o	
	Formatado: Cor da fonte: Automática
6.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da	
eguintede, dotação orçamentária própria:	Formatado: Cor da fonte: Automática
	Formatado: Cor da fonte: Automática
ÓRGÃO OU ENTIDADE TITULAR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA]	
PROGRAMA DE TRABALHO:	
CÓDIGO DE DESPESA:	
FONTE DE RECURSO:	
ONTE DE RECORGO.	
	Formatado: Cor da fonte: Automática
5.2 – O demonstrativo contendo a estimativa prevista encontra–se no Anexo, totalizando	
5.2 – O demonstrativo contendo a estimativa prevista encontra–se no Anexo, totalizando	

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
<b>A</b>	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt
6.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o [menor	Formatado: Cor da fonte: Automática
preço/maior desconto/maior retorno econômico] [por item/ por	
lotegrupo/global].	Formatado: Cor da fonte: Automática
[A critério da Administração, o Edital pode admitir, como critério de julgamento, a	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática
oferta de maior desconto linear sobre planilha orçamentária ou tabela referencial de	Formatado: Cor da fonte: Automática
preços, hipótese em <u>que</u> deve ser adotada a seguinte redação;]	Formatado: Cor da fonte: Automática
	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática
6.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o maior desconto[por	Formatado: Cor da fonte: Automática
item/por lotegrupo/ global] sobre[planilha orçamentária/tabela	Formatado: Cor da fonte: Automática
referencial de preços].	
[A adjudicação por lote[O critério de julgamento de menor preço/maior desconto por	
grupo ou global somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade	Formatado: Cor da fonte: Automática
de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e	
econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser	
indicado no edital,]	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática
A	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática
7 DDA7OS	Formatado: Fonte: Negrito
7. PRAZOS	Formatado: Normal
<b>A</b>	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
7.1 — O Contrato vigorará a partir da assinatura até () dias/meses.	Formatado: Cor da fonte: Automática
[Se não houver necessidade de celebração de termo de contrato, deverá ser adotada a	
seguinte redação:]	
7.1 A contratação vigorará a partir da retirada da Nota de Empenho ou do instrumento	
equivalente até() dias/meses.	
7.1 A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente	
no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por dias/meses contados da	
referida publicação ou da data estabelecida no memorando de início, se posterior.	
	Formatado: Cor da fonte: Automática
*	The second secon

7.2 – O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.3 – A entrega do(s) bem(ns) que é(são) objeto do presente Edital deverá ocorrer no prazo e nas condições previstas no Termo de Referência ou em documento próprio de autorização de fornecimento a ser expedido pelo setor competente do(a) [órgão ou entidade licitante].
7.4 – O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será de
() dias/meses a contar do [recebimento/instalação/aceite], na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação do produto.
7.5 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.
7.6 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura do termo de contrato ou retirada do instrumento equivalente, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.
7.7 – As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de() meses [limitado a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso], a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município – D.O. RIO, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Compras da Prefeitura do Rio de Janeiro (E–Compras Rio).
7.7.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
7.7.2 – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do item 7.7.

7.7.3 - A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

7.7.4 – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Formatado: Cor da fonte: Automática

## 8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 – Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja previamente credenciado junto ao provedorSistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores --e junto ao Portal de Compras do sistemaGoverno Federal -(https://www.gov.br/compras/pt-br.)., por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP - Brasil.

[Para processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas eempresas de pequeno porte, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), adotar a seguinte redação para o item 8.1:]

8.1 – Poderão participar da presente licitação todas as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que comprovarem possuir os requisitos de qualificação exigidos neste Edital e que estejam credenciadas junto ao Provedor do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e junto ao Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)-, por meio de Certificado Digital conferido pela - Formatado: Cor da fonte: Automática <u>Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil,</u>

8.2 – Para participação na Concorrência Eletrônica, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

8.3 - A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar inicialmente o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo à Concorrência Eletrônica e que se responsabiliza pela origem e procedência dos bens que cotar.

8.4 - A licitante responde integralmente por todos os atos praticados na Concorrência Eletrônica por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

8.5 - Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Concorrência Eletrônica.

8.6 - O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.7 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

8.8 Não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto do presente certame.

OBS.: A Administração deve averiguar se a natureza do serviço prestado é compatível. - Formatado: Cor da fonte: Automática com trabalho autônomo, sendo possível, somente nesse caso, participação de cooperativas.

OBS.: A Administração deve também verificar se as sociedades cooperativas atendem todas as exigências da Lei Federal nº 5.764/71.

8.8 – Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem a	Formatado: Cor da fonte: Automática
documentação de habilitação descrita no subitem (A.7) do item 13.	
, , ,	
OBS.: A Administração deve verificar se as sociedades cooperativas atendem todas as	Formatado: Cor da fonte: Automática
exigências da Lei Federal n° 5.764/71.	
A	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática
<b>A</b>	Formatado: Cor da fonte: Automática
8.9 – Não será permitida a participação em consórcio.	
Para que haja proibição de participação em consórcio, é necessário apresentar	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática
justificativa, conforme o art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021,]	<b>Formatado:</b> Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática
ρu	Formatado: Cor da fonte: Automática
***************************************	Pormatado. Cor da fonte. Automática
8.9 – Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:	
(a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de	
compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa	
líder, que será responsável principal, perante o(a) [órgão ou entidade licitante],	
pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária	
estabelecida na alínea (d). Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes	
para requerer, transigir, receber e dar quitação.	
(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação	

jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico—financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico—financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico—financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e

(c) as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por

endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira;

intermédio de mais de um consórcio;

(d) as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;	
(e) o consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.	
[Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática
licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas,	Formatado: For da fonte: Automática
• •	
conforme o § 4° do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021;]	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática
8.10 – As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão	Formatado: Cor da fonte: Automática
ser submetidas à análise da (o) [ <i>órgão ou entidade licitante</i> ], para aferição da	
manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto	
do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco	
para o seu cumprimento.	
8.10.1 – A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente	
autorizada pelo(a) [órgão ou entidade licitante] e será condicionada à	
comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para	
habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de	
que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação	
técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados	
à ocasião do certame.	
[OBS.: Quando não for permitida a participação em consórcio, o item 8.10 deverá ter	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática
a seguinte redação, excluindo-se o subitem 8.10.1;]	Formatado: Cor da fonte: Automática
D	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática
8.10 – As operações societárias promovidas pela empresa licitante ou contratada deverão ser	Formatado: Cor da fonte: Automática
submetidas à prévia aprovação da (o) [órgão ou entidade licitante], para verificação	Tormatado. Cor da fonte. Adtornatica
de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser rescindindo extinto, em.	Franch I. Cook Cook Associate
	Formatado: Cor da fonte: Automática
qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.	

- 8.11 Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.
- 8.12 Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.
- 8.13 Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 8.13.1 Não será permitida a participação de licitantes quando caracterizar nepotismo, conflito de interesses, tráfico de influência ou qualquer das vedações contidas no Decreto Rio nº 51.260/2022.
- 8.14 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.15 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8.16 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

8.16.1 – A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

8.17 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.18 – É vedada a participação do órgão ou entidade promotora da licitação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no respectivo edital.

## 9. CREDENCIAMENTO

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Cor da fonte: Automática

9.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do "Manual do Fornecedor", disponibilizado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.1.1 – O credenciamento dar–se–á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG – Sistema COMPRASNET de Compras do Governo Federal.

Formatado: Cor da fonte: Automática

9.1.2 – O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

9.1.2.1 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados nos itens 9.1.1 e 9.1.2 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

9.1.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da	Formatado: Cor da fonte: Automática
licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para	
realizar transações inerentes à Concorrência.	
9.1.4 – É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive	
qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao	
Provedor do Sistema ou ao (à) [órgão ou entidade licitante], promotor da	
presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da	
senha, ainda que por terceiros.	
9.1.5 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao	
provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.	
10. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
	Termatator Espaçamento entre inimas. 1/3 inimas
DOCUMENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
DOCUMENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Formatado: Cor da fonte: Automática
DOCUMENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  10.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão,	
•	
10.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão,	
10.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação	Formatado: Cor da fonte: Automática
10.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o	Formatado: Cor da fonte: Automática
10.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 3.1., e documentação	Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Cor da fonte: Automática
10.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 3.1., e documentação	Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Cor da fonte: Automática
10.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 3.1., e documentação técnica/certificação do bem/produto, quando exigida no Termo de Referência.	Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Cor da fonte: Automática
10.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 3.1., e documentação técnica/certificação do bem/produto, quando exigida no Termo de Referência.	Formatado: Cor da fonte: Automática
10.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 3.1., e documentação técnica/certificação do bem/produto, quando exigida no Termo de Referência.  10.1.1 – A etapa de que trata esseo item 10.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.	Formatado: Cor da fonte: Automática
10.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 3.1., e documentação técnica/certificação do bem/produto, quando exigida no Termo de Referência.  10.1.1 – A etapa de que trata esseo item 10.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.	Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Fonte: Itálico, Cor da fonte: Automática
10.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 3.1., e documentação técnica/certificação do bem/produto, quando exigida no Termo de Referência.  10.1.1 – A etapa de que trata esseo item 10.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.  10.1.2 – As propostas de preço serão ofertadas com base no	Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Fonte: Itálico, Cor da fonte: Automática  Formatado: Cor da fonte: Automática

reserva de cota para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte,

deverá ser acrescido o item 10.1.3, com a seguinte redação:]

10.1.3 – As microempresas e as empresas de pequeno porte poderão apresentar propostas tanto para a cota principal como para a cota reservada.

10.2 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de - Formatado: Cor da fonte: Automática propostas e lances e de julgamento.

- 10.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 10.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 10.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 10.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 10.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10.3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.4. A falsidade das declarações de que tratam os itens 10.3.1/10.3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.5 – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e os documentos de Formatado: Cor da fonte: Automática habilitação inseridos inseridas no sistema, até a abertura da sessão pública da presente - Formatado: Cor da fonte: Automática licitação, no dia e horário previstos no item 3.1.

10.25.1 — Os documentos que compõem a. – A proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados será disponibilizada para avaliação do Presidente da Comissão/Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Formatado: Cor da fonte: Automática

10.2.210.5.2 - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e, depois, solicitará a apresentação da Proposta Final, a Planilha de Custos e Formação de Preços quando solicitada no Edital e seus anexos e Documentos de Habilitação descritos no item 13, no prazo de ( ) horas (mínimo de duas horas), contados da convocação feita pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação no sistema eletrônico.

10.5.3 - O prazo estabelecido no item 10.5.2 pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá ser prorrogado, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo.

10.5.4 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à - Formatado: Cor da fonte: Automática confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 12.4.2.

10.2.35.5 - O Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá, no julgamento das - Formatado: Cor da fonte: Automática propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

10.2.45.6 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de - Formatado: Cor da fonte: Automática diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.2.35.5, a sessão pública somente. - Formatado: Cor da fonte: Automática

poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.25.7 - Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as - Formatado: Cor da fonte: Automática propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Formatado: Cor da fonte: Automática

10.36 – No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), - Formatado: Cor da fonte: Automática incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

10.36.1 − Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, - Formatado: Cor da fonte: Automática reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

10.47 - Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de - Formatado: Cor da fonte: Automática erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os bens.

10.58 – A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços - Formatado: Cor da fonte: Automática ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação.

10.69 - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. - Formatado: Cor da fonte: Automática [órgão ou entidade licitante], em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

10.710 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico - Formatado: Cor da fonte: Automática durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.811 - A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e - Formatado: Cor da fonte: Automática que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pelo Decreto Municipal nº 31.349/2009 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3°, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

10.811,1 - A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou - Formatado: Cor da fonte: Automática empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

[Para processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), adotar a seguinte redação para o item 10.811 e subitem 10.811,1;]

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

10.811 – A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006, especialmente no seu art. 3°, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

10.811,1 - A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou - Formatado: Cor da fonte: Automática empresa de pequeno porte conduzirá ao seu afastamento da licitação.

10.811,2 - A apresentação de declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

10.12 - A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico de todos os campos pertinentes.

10.13. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

Formatado: Cor da fonte: Automática

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS • E - Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 - A partir do horário previsto no edital, aabertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na internet será aberta pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação com a utilização de sua chave de acesso data, horário e senha local indicados neste Edital.

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática

11.1.1 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

11.1.2 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Presidente da Comissão/Agente de Contratação e os licitantes.

11.2 - O Presidente da Comissão/Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Para processo licitatório destinado à aquisição de bens de natureza divisível com reserva de cota para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser acrescido o item 11.2.1, com a seguinte redação:]

11.2.1. O Presidente da Comissão/Agente de Contratação deverá proceder primeiramente à abertura das propostas e à recepção dos lances das licitantes que disputam a cota principal e, após, à abertura das propostas e recepção dos lances das licitantes que disputam a cota reservada.

.11.3 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios insanáveis;
- c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
- f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
- h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;
- i) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência.
- 11.3.1 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 11.4 Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada do Presidente da Comissão/Agente de Contratação.
- 11.5 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.
- 11.6 A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.
- 11.7 Para a etapa de lances nesta concorrência eletrônica será adotado o modo de disputa \_\_ [aberto / aberto e fechado].
- 11.8 Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.
- 11.8.1 Admite-se que o licitante ofereça proposta em quantitativo inferior ao quantitativo total previsto no item/lotegrupo, obrigando-se nos limites dela e respeitando o limite mínimo. - Formatado: Cor da fonte: Automática previsto no item 4.2.

Formatado: Fonte: Não Negrito, Sem sublinhado, Cor da fonte: Automática

11.8.1 – Não se admite que o licitante ofereça proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no item/<del>lote</del>grupo. Formatado: Cor da fonte: Automática [OBS: Em caso de empreitada por preço global, excluir o item 11.8.1,] Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática 11.9 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as Formatado: Cor da fonte: Automática regras de aceitação pertinentes. Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas Caso escolhido o modo de disputa aberto, adotar a seguinte redação para o subitem - Formatado: Cor da fonte: Automática 11.9.1:] Formatado: Fonte: Times New Roman, Cor da fonte: Automática 11.9.1 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de \_\_\_\_\_ (valor em moeda Formatado: Cor da fonte: Automática nacional) de diferença de valores ou de \_\_\_\_\_ (%) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta. [Caso escolhido o modo de disputa aberto e fechado, adotar a seguinte redação para o subitem 11.9.1:] Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática Formatado: Fonte: Times New Roman, Negrito, Cor da 11.9.1 – O licitante somente poderá oferecer \_\_\_\_\_ [valor inferior/maior percentual de Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas Formatado: Cor da fonte: Automática desconto] ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta. Formatado: TEXTO, À esquerda, À direita: 0 cm 11.9.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. 11.9.3 - Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

11.9.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 20 deste edital.

[Caso seja escolhido o modo de disputa aberto, adotar a seguinte redação para o item

11.10 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será - Formatado: Cor da fonte: Automática prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos dois últimos minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.10.2 - Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.10.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

[Caso escolhido o modo de disputa aberto e fechado, adotar a seguinte redação para o item 11.10:]

11.10 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos.

11.10.1 - Encerrado o prazo previsto no item 11.10, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de \_\_\_\_\_ minutos (limitado a dez minutos), a recepção de lances será automaticamente encerrada.

Formatado: TEXTO, À esquerda, À direita: 0 cm

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Times New Roman, Cor da fonte:

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

11.10.2 – Encerrado o prazo previsto no item 11.10.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de melhor valor e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) \_\_\_\_\_ [superior, em caso de julgamento pelo menor preço, ou inferior, caso adotado o critério de julgamento do maior desconto] àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

Formatado: Cor da fonte: Automática

11.10.3 – Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 11.10.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

11.10.4 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.10.2 e 11.10.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11.10.5 – Na ausência de lance final e fechado, nos termos dos itens 11.10.2 e 11.10.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 11.10.4.

11.10.6 – Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do item 11.10.5.

11.11 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 11.11.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.11.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.11.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.12 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 11.13 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 11.14 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- <u>11.15</u> O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 11.16 Após a negociação do preço, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
<b>.</b>	Formatado: Cor da fonte: Automática
12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor	
preço/maior desconto/maior retorno econômico [por item/por lotegrupo/	Formatado: Cor da fonte: Automática
global], sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances	
da concorrência eletrônica, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou	
inferior(es) ao(s) previsto(s) [Inserir a expressão "para cada item" quando se	
tratar de licitação pelo critério de julgamento menor preço/maior desconto/maior retorno	
econômico por item ou "para cada lotegrupo" quando se tratar de licitação pelo critério	Formatado: Cor da fonte: Automática
de julgamento menor preço/maior desconto/maior retorno econômico por lotegrupo] na	Formatado: Cor da fonte: Automática
estimativa orçamentáriade valores (Anexo).	Formatado: Cor da fonte: Automática
Para processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática
empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00	Formatado: Cor da fonte: Automática
(oitenta mil reais), adotar a seguinte redação para o item 12.1;]	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática
12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor	Formatado: Cor da fonte: Automática
preço/maior desconto/ maior retorno econômico[por item/por	
lotegrupo/global], sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa	Formatado: Cor da fonte: Automática
de lances da concorrência eletrônica, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m)	
igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) [Inserir a expressão "para cada item"	
quando se tratar de licitação pelo critério de julgamento menor preço/maior desconto/maior	
retorno econômico por lotegrupo por item ou "para cada lotegrupo" quando se tratar de	Formatado: Cor da fonte: Automática
licitação pelo critério de julgamento menor preço/maior desconto/maior retorno econômico	Formatado: Cor da fonte: Automática
por lote por lotegrupo] na estimativa orçamentáriade valores (Anexo), devendo ser -	Formatado: Cor da fonte: Automática
observada a preferência para contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte	Formatado: Cor da fonte: Automática
situada na Zona Franca Social que oferecer preço superior em até 10% (dez por cento) do	
melhor preço válido, na forma da Lei Complementar Municipal nº 182/2017.	
12.1.1 – Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante que,	
ao final da etapa competitiva da concorrência eletrônica, tenha apresentado proposta(s)	
cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) [Inserir a	
expressão "para cada item" quando se tratar de licitação pelo critério de julgamento menor	
preço/maior desconto/maior retorno econômico por lotegrupo, por item ou "para cada-	Formatado: Cor da fonte: Automática

lotegrupo," quando se tratar de licitação pelo critério de julgamento menor preço/maior. - Formatado: Cor da fonte: Automática desconto/maior retorno econômico por lote por lotegrupo] na estimativa orçamentáriade - Formatado: Cor da fonte: Automática valores (Anexo \_\_\_). Formatado: Cor da fonte: Automática Para processo licitatório destinado à aquisição de bens de natureza divisível com reserva de cota para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser acrescidos os itens 12.1.2 e 12. 1.3, com a seguinte redação: Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática 12.1.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor. - Formatado: Cor da fonte: Automática da cota principal, ou, diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. 12.1.3. Se a mesma microempresa ou empresa de pequeno porte vencer a cota principal e a cota reservada, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o nela obtido. Formatado: Cor da fonte: Automática 12.2 - Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição. [Para processo licitatório destinado à aquisição de bens de natureza divisível com reserva de cota para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, o item 12.2 deve ter a seguinte redação:] 12.2 - Havendo empate na disputa pela cota principal será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte preferência na contratação, em relação à(s) empresa(s) que não detenha(m) essa condição. 12.2.1 – Apenas após a classificação das propostas, as licitantes que se enquadrem como - Formatado: Cor da fonte: Automática microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderão manifestar esta condição, sendo proibido, sob pena de exclusão deste

procedimento, identificarem-se como tal antes do momento determinado neste subitem.

12.2.2 - Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) àquela considerada mais bem classificada.

[Para processo licitatório destinado à aquisição de bens de natureza divisível com reserva de cota para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, o item 12.2.2 deve ter a seguinte redação:]

12.2.2 – Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas e empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas para a cota principal iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela mais bem classificada.

12.2.3 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma: -- Formatado: Cor da fonte: Automática

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;
- b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;
- c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;
- d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.2.4 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

Para processo licitatório destinado à aquisição de bens de natureza divisível com reserva de cota para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, o item 12.2.4 deve ter a seguinte redação:]

12.2.4 - Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate para a cota principal, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

12.2.5 - Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta - Formatado: Cor da fonte: Automática originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.3 - Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 12.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

12.3.1 Na hipótese de o disposto no item 12.3 não ser suficiente para solucionar o empate, rão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Formatado: Cor da fonte: Automática

Para processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e. - Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

Formatado: Cor da fonte: Automática

<u>o item</u>) – os itens 12.2 devee 12.3 devem ter a seguinte redação, e os subitens 12.2.1 ao 12.2.5 devem ser suprimidos:

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática

12.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte situadas nas Zonas Francas Sociais - ZFS - terão o tratamento privilegiado previsto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 inclusive nas licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte, abertas com fundamentos no art. 48, I, da Lei Complementar Federal nº

123/2006, em razão de os itens da contratação terem valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de modo que vencerão as microempresas e empresas de pequeno porte situadas nas ZFS mesmo que ofereçam preço superior em até 10 % (dez por cento) do melhor preço válido;

## - o item 12.3 deverá conter a seguinte redação:

12.3 – Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de Formatado: Cor da fonte: Automática preferência disposto no item 12.2, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

Para processo licitatório destinado à aquisição de bens de natureza divisível com reserva de cota para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, o item 12.3 deve ter a seguinte redação:]

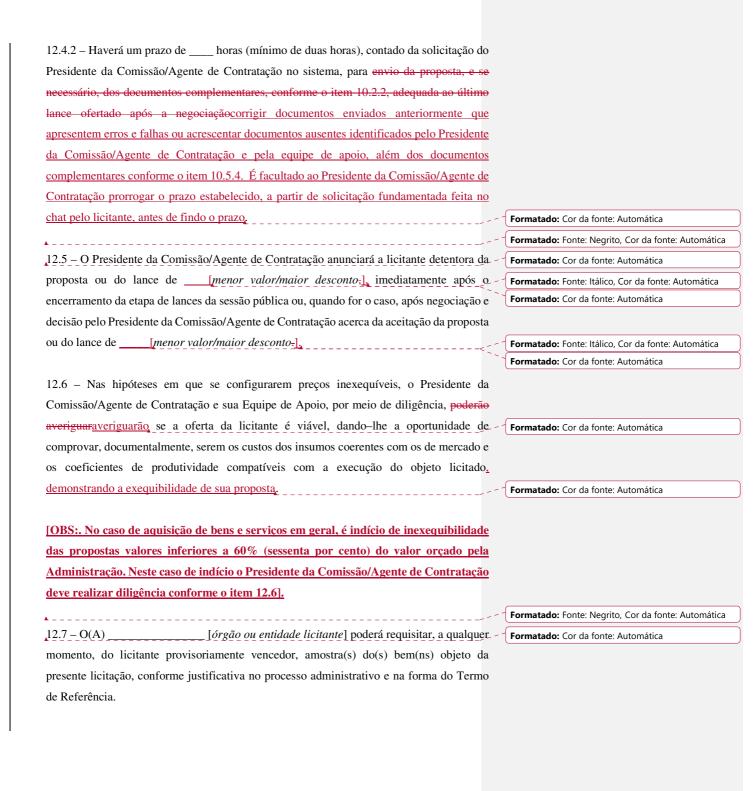
12.3 – Inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate para a cota principal, conforme previsto no item 12.2, serão observadas, quanto às demais propostas em situação de empate, as preferências dispostas art. 60 da Lei Federal nº - Formatado: Cor da fonte: Automática 14.133/2021. As mesmas preferências deverão ser observadas em caso de empate entre

12.3.1 – Na hipótese de o disposto no item 12.3 não ser suficiente para solucionar o empate, - Formatado: Cor da fonte: Automática serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

microempresas e empresas de pequeno porte em disputa pela cota reservada.

12.4 - Após o encerramento das etapas anteriores, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

12.4.1 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



- 12.7.1 Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas amostras e as especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.
- 12.7.2 Na hipótese de não realização ou de rejeição da demonstração apresentada pelo primeiro colocado, serão convocados os licitantes subsequentes na ordem de classificação provisória.
- 12.8 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação.
- 12.9 Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de \_\_ valor/maior desconto/maior retorno econômico], passará o Presidente da Comissão/Agente de Contratação ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:
- a) O Presidente da Comissão/Agente de Contratação deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.
- b) O Presidente da Comissão/Agente de Contratação verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor/maior desconto, por meio de consulta on line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 13 deste edital;
- c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 13 deste edital, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;
- c.1) Essa verificação será registrada pelo O-Presidente da Comissão/Agente de Contratação Formatado: Cor da fonte: Automática na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo

respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRASNETPortal de Compras do Governo Federal, observado o - Formatado: Cor da fonte: Automática item 12.4.2.

e) O Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 10.2.35.5. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema - Formatado: Cor da fonte: Automática com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

- f) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea "b". Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.
- g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

[Para procedimentos licitatórios destinado à aquisição de bens de natureza divisívelcom reserva de cota de até 10% (dez por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 c/e Resolução SMA nº 1.594/2010, adotar a seguinte redação para o item 12.9 e incluir os subitens 12.9.1 e 12.9.2 com a redação abaixo;

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: 11 pt, Cor da fonte: Automática Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

12.9 – Encerradas as negociações, deve ser apresentada a ordem de classificação de todas as - Formatado: Cor da fonte: Automática participantes.

- 12.9.1 Estabelecida a ordem de classificação, deve ser verificado se a oferta de menor valor/ maior desconto e se a oferta da microempresa ou empresa de pequeno porte com melhor classificação são consideradas aceitáveis.
- 12.9.2 Ultrapassados os procedimentos descritos no item 12.9 e no subitem 12.9.1, passará o Presidente da Comissão/Agente de Contratação ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:
- a) O Presidente da Comissão/Agente de Contratação deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.
- b) O Presidente da Comissão/Agente de Contratação verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor/maior desconto, por meio de consulta *on line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 13 deste edital;
- c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 13 deste edital, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;
- c.1) Essa verificação será registrada pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, somente quando solicitada(s) a fazê lo pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação. A remessa deverá ser realizada por meio do Sistema COMPRASNET. nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de

documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Portal de Compras do Governo Federal, observado o item 12.4.2,

- e) O Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências para confirmar a regularidade da(s) licitante(s) quanto às condições de habilitação, indicando, desde logo, a data e hora em que a sessão será reaberta.
- f) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea "b". Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.
- g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- g.1) Caso a licitante detentora da oferta de menor valor/maior desconto seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não é necessária a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 31.349/2009, devendo ser observada a preferência para a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte situada em Zona Franca Social ZFS que oferecer preço superior em até 10% (dez por cento) do melhor preço válido, na forma da Lei Complementar Municipal nº 182/2017;
- g.2) Caso a licitante detentora da oferta de menor valor/maior desconto não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, mas ocorrer o empate ficto ou presumido, e sendo apresentada melhor proposta por microempresa ou empresa de pequeno porte, não é necessária a reserva de cota prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- g.3) Caso não ocorram as situações descritas nas alíneas g.1 e g.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para indicar se poderá contratar 10% (dez por cento) do objeto licitado pelo preço apresentado na proposta vencedora (observada a preferência para contratação da microempresa ou empresa de

pequeno porte situada em Zona Franca Social que oferecer preço superior em até 10% do melhor preço válida, na forma da Lei Complementar Municipal nº 182/2017), hipótese em que a empresa de médio ou grande porte vencedora do certame será contratada para fornecer 90% (noventa por cento) do objeto licitado;

g.4) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea g.3 não aceite contratar 10% (dez por cento) do objeto licitado pelo preço apresentado na proposta vencedora, serão convocadas, na ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte para o exercício de igual direito.

12.10 – Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 5.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

12.10.1 – Na hipótese do art. 61, §1°, da Lei Federal n° 14.133/2021, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 12.9.

12.11 – Na hipótese de inabilitação de todas as licitantes, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, corrigida das causas de suas inabilitações.

12.12 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br.https://www.gov.br/compras/pt

Formatado: Cor da fonte: Automática

12.13 Encerrada a sessão pública, a licitante declarada vencedora deverá apresentar, ao(à) [órgão ou entidade licitante], a documentação de habilitação antes encaminhada por meio do Sistema COMPRASNET em via física, no prazo de 2 (dois)

dias úteis. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da licitante, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá o Presidente da Comissão/Agente de Contratação solicitar ao representante da empresa, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a sua recusa em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da licitante.

- 12.13 Erros no preenchimento da Planilha da Formação de Preços, quando solicitada no Edital e seus anexos não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 12.14 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.
- 12.15 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 12.16 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 12.17 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.
- 12.18 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Presidente da Comissão/Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou

lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.19 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.20 - Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

12.20.1 - A verificação pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.21 - Constatada a regularidade dos atos praticados pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação, a autoridade competente adjudicará o item/ o grupo da licitação à licitante vencedora e homologará.

12.14 – Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado

para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o disposto no item 12.13.

Excluir o item 12.22 quando o licitante NÃO puder oferecer proposta em quantitativo

[Excluir o item 12.22 quando o licitante NÃO puder oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.]

13. HABILITAÇÃO

Formatado: Normal

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática
Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

**OBS**: A documentação de habilitação poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), à exceção daquela que comprove a regularidade com a seguridade social, em razão do disposto no art. 195, §3°, da CF.

13.1 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 12.139 deste - Formatado: Cor da fonte: Automática Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à habilitação econômico-financeira;
- (C) Documentação relativa à habilitação fiscal;
- (D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- (E) Documentação relativa à qualificação técnica.
- 13.1.1 As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.1.2 Além da documentação de habilitação, as licitantes deverão apresentar declaração dos itens/lotes grupos para os quais oferecerá proposta [OBS: Apenas para licitações - Formatado: Cor da fonte: Automática realizadas por itens/<del>lotes</del>grupos.].

- 13.2 Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.
- 13.3 Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.
- 13.4 A documentação exigida para atender as alíneas (A) à (PE) poderá ser substituída Formatado: Cor da fonte: Automática pelo registo cadastral no SICAF e pelo Certificado de Cadastro de Fornecedor deste

Município, desde que dentro do prazo de validade e em sistemas semelhantes mantidos pelo - Formatado: Cor da fonte: Automática Município, à exceção dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados independentemente de terem sido cadastrados no SICAF:

. [Listar os <u>[listar:</u> anexos e os documentos cuja apresentação que não é suprível pelo SICAF ]estejam no SICAF - Formatado: Cor da fonte: Automática e no Certificado de Cadastro de Fornecedor deste Município],

Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática

13.5 - O Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes

atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

13.5.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.5, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

- (A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.
- (A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- (A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

#### [Na hipótese de participação de sociedades cooperativas, acrescentar:]

(A.7) As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma - Formatado: Cor da fonte: Automática atualizada e consolidada:

- (A.7.a) Ato constitutivo;
- (A.7.b) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;
- (A.7.c) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;
- (A.7.d) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;
- (A.7.e) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;
- (A.7.f) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;
- (A.7.g) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

(A.7.h) Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.	
(A.8) Declaração formal de que atende às disposições do art. 9°, § 1°, da Lei Federal n° 14.133/2021 e do art. 2°, parágrafo único, do Decreto Municipal n° 19.381/2001, na forma do Anexo	
(B) – HABILITAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA	
(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar: (Os índices abaixo poderão ser exigidos cumulativamente ou não, devendo a Administração justificar a opção adotada. O percentual dos índices deverá ser fixado de acordo com o segmento de mercado de que trata o objeto da licitação)	Formatado: Cor da fonte: Automática
(B.1.a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.	
ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  ILG = ———————————————————————————————————	
(B.1.b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.	
ATIVO CIRCULANTE  ILC = ————  PASSIVO CIRCULANTE	

(B.1.c) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a \_\_\_\_. Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

# PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE IE = PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- (B.1.1) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.
- (B.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:
- (B.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;
- (B.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:
- (B.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

(B.1.2.2.2) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item B.1 limitar-se-ão ao último exercício.

(B.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a \_\_% (\_\_\_\_\_) [limitado a 10% (dez por cento), nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021] do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

[Caso seja admitida a participação em consórcio, adotar o seguinte subitem:]

(B.2.1) Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de \_\_\_\_\_\_% [de 10% a 30%] sobre \_o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 [O dispositivo admite que não seja exigido tal acréscimo mediante justificativa, que deve ser apresentada pelo órgão ou entidade promotora da licitação]

(B.3) Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. Para as licitantes sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º,do 2º,3º e 4º - Formatado: Cor da fonte: Automática Ofícios Ofício de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas. easo pessoa física ou Microempreendedor Individual MEI.

(B.3.1) A Pessoa Física ou Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar também certidões emitidas pelo 1º e pelo 2º Ofícios de Interdições e Tutelas.

(B.3.2) As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros. - Formatado: Cor da fonte: Automática Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

(B.4(B.3.3) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial, caso seja comprovado, por meio de certidão de objeto e pé, expedida

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

há menos de 30 dias, a concessão de recuperação judicial, na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nesse edital.

(B.3.4) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, por meio de certidão de objeto e pé, expedida há menos de 30 dias, a homologação da recuperação extrajudicial, na forma do art. 162 ou do § 5° do art. 164 da Lei Federal nº 11.101/2005, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nesse edital.

(B.4) O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômicofinanceira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor Individual.

(B.5) Exige—se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas. - Formatado: Cor da fonte: Automática econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 6263 da Lei Federal nº - Formatado: Cor da fonte: Automática 14.133/2021 e do Anexo \_\_\_\_ do Edital de Concorrência Eletrônica nº \_\_\_\_\_.

## (C) – HABILITAÇÃO FISCAL

- (C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.
- (C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3.c.1) No caso de licitante domiciliada no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativode Situação Fiscal e Enfitêutica do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deveráapresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(C.4) No caso de licitante domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e da certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imposto sobre - Formatado: Cor da fonte: Automática Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a licitante proprietária do

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

- (C.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF-FGTS.
- (C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- (C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- (C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.
- (C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(C.7) No caso de licitante em recuperação judicial, devidamente comprovada nos termos do item 13 (B.3.3), a documentação indicada nos itens 13 (C.3), (C.4) e (C.5) poderá ser substituída por comprovação de decisão judicial em vigor, que determine a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 11.101/2005.

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA - Formatado: Cor da fonte: Automática

(D.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela

licitante, na forma do Anexo \_\_\_\_\_, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Rio nº 23.445/2003.

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.3) Declaração Certidões emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego de Reservaque cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e, para reabilitado da Previdência Social, Anexo e aprendiz previstas em lei e em outras normas específicas obtida no endereço eletrônico https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/ ou outro que venha substituí-lo.

Formatado: Cor da fonte: Automática

## (E) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(OBS: A critério do órgão ou entidade promotora da licitação, as exigências de apresentação de (i) profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação e de (ii) certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas serão as seguintes: provas alternativas admitidas)].

(E.1) Prova de registro da licitante na entidade de fiscalização profissional competente, se - Formatado: Cor da fonte: Automática couber.

(E.2) Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme definido no item referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do termo de referência, por meio de certidão(ões) ou - Formatado: Cor da fonte: Automática atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrados, quando for o caso, perante o órgão técnico competente. [A exigência de comprovação de aptidão anterior fica a critério do órgão licitante.]

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

## [A exigência de comprovação de aptidão anterior fica a critério do órgão licitante. Observando o art. 67 da Lei Federal 14.133/2021]

(E.3) Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por - Formatado: Cor da fonte: Automática empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

(E.4) Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

ou

(E.4) Não será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes.

[OBS: A impossibilidade de soma de atestados e certidões no caso concreto deverá ser devidamente justificada no processo licitatório.

(E.5) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Presidente da Comissão/Agente de Contratação e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte:

Formatado: Cor da fonte: Automática

### [Se o objeto assim exigir, incluir as seguintes previsões:]

(E.6) Declaração formal da licitante de que assume o compromisso de utilização exclusiva de produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal, sob as penas da lei, na forma do Anexo \_\_\_\_\_, quando for o caso.

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

(E.7) Prova de inscrição no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – ou comprovante de que a licitante não está obrigada a se inscrever no referido cadastro.

[Se o objeto assim exigir, incluir a seguinte previsão:]	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática
	Formatado: Cor da fonte: Automática
(E.8) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática
fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da licitante, na forma	Formatado: Cor da fonte: Automática
do Anexo, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação	
correlata visitou o local da entrega dos bens, na data de/_/ às h, e tomou	
conhecimento das condições para execução do objeto desta licitação, quando for o caso. O	
ATESTADO DE VISITA pode ser substituído por declaração em que o licitante ateste que	
conhece o local e as condições de realização do objeto do contrato, conforme o § 2º do art.	
63 da Lei Federal nº 14.133/2021.	
[OBS: Informações sobre datas e horários da realização de cada Visita Técnica serão	
disponibilizadas às empresas por meio do e-mail informado no ato da retirada do Edital ou	
em mensagem eletrônica enviada para o e-mail]	
em mensagem eletromea enviada para o e-maii	
<b>*</b>	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática
[Se o objeto assim exigir, incluir a seguinte previsão:]	Formatado: Cor da fonte: Automática
	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática
(E.9) Declaração formal da licitante indicando a localização das instalações dedicadas ao	Formatado: Cor da fonte: Automática
desempenho de sua atividade, acompanhada de cópia do respectivo Alvará de	
Funcionamento, na forma do Anexo, quando for o caso.	
•	
[O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica.	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática
seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado	Formatado: Cor da fonte: Automática
	Torridado: cor da fonte. Adtornated
a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um	
licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado, na	
forma do § 9° do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021;]	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática
(E.10) Para os aspectos técnicos específicos relativos a [descrever os -	Formatado: Cor da fonte: Automática
aspectos técnicos pertinentes], a qualificação técnica pode ser demonstrada por meio de	
atestados relativos a potencial subcontratado, em relação a [limitado a 25%] do objeto	

a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado, na forma do § 9º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 14. RECURSOS

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Cor da fonte: Automática

14.1 – Divulgada a vencedora, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

14.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.3 – As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo—lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4 – A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

14.5 – A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

14.6 – Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão/Agente de Contratação, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

14.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

14.9 – Os recursos relativos às sanções administrativas estão previstos na minuta de contrato (Anexo \_\_\_\_).

[Caso não seja celebrado contrato, adotar a seguinte redação;]

14.9 – No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 15. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

15.1 – As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

15.2 – Caso o Sistema da Concorrência Eletrônica fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

15.2.1 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

15.3 – A desconexão do Presidente da Comissão/Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o

Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte:

Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Times New Roman

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Presidente da Comissão/Agente de Contratação, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

15.3.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Presidente da Comissão/Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico \_\_\_\_\_\_\_ (utilizado para divulgação).

## 16. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Cor da fonte: Automática

16.1 – Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

16.1.1 – A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

16.1.2 – A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

16.1.3 – O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

16.1.4 – As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 16.1.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

16.1.5 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 16.1.2 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.1.6 – Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

16.1.7 – Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

16.2 – A CONTRATANTE formalizará seu pedido de fornecimento por meio de contrato ou instrumento equivalente.

16.3 – A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

16.4 – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo \_\_\_\_\_) e da própria Ata de Registro de Preços (Anexo \_\_\_\_\_).

16.5 – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

16.6 – O Órgão Gerenciador acompanhará a evolução das condições de mercado dos preços registrados.

16.7 – Os preços registrados serão considerados compatíveis com os de mercado se forem iguais ou inferiores à média daqueles apurada em pesquisa.

16.8 – Sendo o preço registrado na Ata de Registro de Preços superior à média de preços do mercado, o Órgão Gerenciador solicitará, mediante correspondência, novas propostas de preço às empresas beneficiárias do registro.

16.9 – Caso os novos preços propostos permaneçam superiores à média dos preços de mercado apurada em pesquisa, o fato será registrado nos autos do processo, promovendo—se a contratação da aquisição por meio de nova licitação, assegurada às empresas beneficiárias do registro a preferência na contratação quando o menor preço/maior desconto/ maior retorno econômico obtido no certame for igual ao registrado.

16.10 – Caso os preços registrados e os obtidos em nova licitação permaneçam superiores à média de preços de mercado apurada em pesquisa, poderá ser feita a contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso III, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt

17.1 – O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo .

17.7.1 – A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

17.2 – Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quantas necessárias para o objeto desta Concorrência.

17.3 – As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de ()	
meses [limitado a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que	
comprovado o preço vantajoso], a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do	
Município - D.O. RIO, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações	
Públicas e no Portal de Compras da Prefeitura do Rio de Janeiro (E-Compras Rio).	
<b>4</b>	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
18. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	
<b>.</b>	Formatado: Cor da fonte: Automática
18.1 – As Atas de Registro de Preço serão firmadas entre [órgão ou	
entidade licitante] e as licitantes vencedoras.	
18.1.1 – Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os	
bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação,	
bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do	
art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.	
18.2 – As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da	
convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.	
18.3 – A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de	
Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações	
assumidas, reservando-se [órgão ou entidade licitante], o direito de,	
independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as	
licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as	
mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.	
18.4 – As licitantes remanescentes convocados na forma do item 18.3, que não concordarem	
em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades mencionadas no	
item 24.	
18.5 – O órgão gerenciador poderá admitir a inclusão superveniente de novas empresas para	
os itens constantes da ata de registro de preços, desde que observadas as condições	

estabelecidas no edital, a ordem de classificação constante da ata e as condições oferecidas pelo primeiro colocado da licitação.

18.5.1 – A admissão de novas empresas referida no item 18.5 deve ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Portal de Compras da Prefeitura do Rio de Janeiro (E-Compras Rio) e no Diário Oficial do Município, e será permitida nas seguintes hipóteses:

a) quando, por peculiaridades de mercado, o quantitativo total estimado não for atingido no momento da licitação;

b) quando o quantitativo total estimado sofrer acréscimo decorrente da ocorrência de fato superveniente devidamente justificado pela autoridade competente do órgão gerenciador.

18.5.2 - A inserção de novos fornecedores para o item registrado ocorrerá mediante admissão, submetida à concordância dos demais fornecedores, que deverão se pronunciar, obrigatoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação de documento devidamente formalizado por representante legal da empresa com poderes "ad <del>judicia" e "ad p</del>egocia".

Formatado: Cor da fonte: Automática

# 19. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Formatado: Cor da fonte: Automática

19.1 – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

19.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo Decreto Rio nº 36.665, de 1º de janeiro de 2013.

19.2.1 - Observado o disposto no item 19.2, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar os fornecedores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com - Formatado: Cor da fonte: Automática vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
- 19.2.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 19.2.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 19.3 A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- a) pelo decurso do prazo de vigência;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;	
c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, quinviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;	
d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;	
e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.	
19.4 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:	
19.4.1 – Por iniciativa da Administração:	
a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviço no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.	98 <b>Formatado:</b> Cor da fonte: Automática
	( o manager con da sonice y lation latica
b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;	
<ul><li>b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;</li><li>c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;</li></ul>	
	<b>l</b> e
<ul> <li>c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;</li> <li>d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro o</li> </ul>	
<ul> <li>c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;</li> <li>d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro o preços, sem justificativa aceitável;</li> <li>e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, registro não aceitar reduzir o seu preço registrado.</li> </ul>	na
<ul> <li>c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;</li> <li>d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro o preços, sem justificativa aceitável;</li> <li>e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, n hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;</li> <li>f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 15</li> </ul>	na 66

19.4.2 - Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

19.4.3 - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.4.3.1 - Na hipótese prevista no subitem 19.4.3, o prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

19.5 - Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o disposto nos itensno item 12.<del>13 e 12.149</del>.

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

20. GARANTIA

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

20.1 - A empresa beneficiária do registro, quando convocada para a conclusão da contratação, prestará garantia de 2% (dois por cento) do valor total do Contrato, até o momento da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1°, da Lei Federal n° 14.133/2021.

[OBS: Caberá ao órgão licitante avaliar se a garantia será exigida, com a justificativa para eventual dispensa - "Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos."].". Percentual fixado em conformidade com o art. 290 do CAF (Lei nº 207/1980).]

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) - Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática ano e subsequentes prorrogações, adotar a seguinte redação para o subitem 20.1.1 e renumerar os subsequentes:]

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

20.1.1 – Será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais. - Formatado: Cor da fonte: Automática previstos neste item. 20.1.1 - No caso de seguro-garantia, a prestação da garantia pelo contratado será efetuada \_\_ (no mínimo um mês) contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato. 20.1.3 - Em relação ao seguro-garantia, o instrumento deverá contemplar a possibilidade de sua renovação no período compreendido entre a data de assinatura do Contrato e a data de encerramento da sua execução e incluir a cobertura dos valores relativos a multas eventualmente aplicadas. 20.1.4 - No caso de fiança bancária, deverá ser observado o padrão estabelecido pelo Decreto Rio nº 26.244/2006. [O padrão deve ser adequado conforme o órgão ou entidade licitante]. 20.2 – O (a) [órgão ou entidade licitante] utilizará a garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a essa, inclusive, para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. 20.3 – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente. 20.4 - Em caso de extinção decorrente de falta imputável à ato praticado pela, - Formatado: Cor da fonte: Automática CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aoserá executada pelo - Formatado: Cor da fonte: Automática CONTRATANTE, quena forma do inciso III, do art. 139 da Lei 14.133/2021. Quando a garantia for insuficiente, o CONTRATANTE promoverá a cobrança de eventual diferença - Formatado: Cor da fonte: Automática que venha a ser apurada-entre o importe da garantia prestada e o débito verificado. Formatado: Cor da fonte: Automática

20.5 – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser	
integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de	
valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados	
da utilização ou da notificação pelo[órgão ou entidade licitante], o que	
ocorrer por último, sob pena de rescisão extinção administrativa do Contrato.	Formatado: Cor da fonte: Automática
	Tormatado: esi da fonte: Automatica
20.6. Casa a valor do Contrata saja alterado do sagrido com o art. 124 de Lai Faderal nº	
20.6 – Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº	
14.133/2021, a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia para que seja	
mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.	
20.7 – Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será	
complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do	
correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no RGCAF.	
20.8 – Os reforços do valor da garantia poderão ser igualmente prestados em uma das	
modalidades previstas no art. 96, §1°, da Lei Federal n° 14.133/2021.	
mountaines provisins no min 70, 31 , on 2511 contain 1 111100/2021	
20.9 – A garantia contratual somente será restituída após o integral cumprimento do	
Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, nos termos do art. 465 do	
RGCAF, podendo ser retida, se necessário, para quitar eventuais obrigações da	
CONTRATADA.	
AL CONTENATA CÃO	
21. CONTRATAÇÃO	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
<b>A</b>	Formatado: Cor da fonte: Automática
21.1 - Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo, a minuta do Contrato cujas	
disposições disciplinarão as relações entre a(s) CONTRATANTE(S) e a	
ADJUDICATÁRIA.	
*	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt
[Se não houver necessidade de celebração de contrato, deverá ser adotada a seguinte	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
	Formatado: Cor da fonte: Automática
redação;]	Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Automática
	Formatado: Cor da fonte: Automática
21.1 – Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato, independentemente de	The state of the s
transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.	

- 21.2 O fornecimento dos bens que tiverem seus preços registrados na Ata de Registro de Preços será solicitado pelo CONTRATANTE mediante convocação da ADJUDICATÁRIA, por meio de publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro D.O. RIO ou de comunicação formal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente.
- 21.2.1 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 21.3 A ADJUDICATÁRIA deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido do respectivo instrumento de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas CPF do outorgado, conferindo—lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.
- 21.3.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo(a) \_\_\_\_\_\_ [órgão ou entidade licitante].
- 21.3.2 Em atendimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 49.415, de 17 de setembro de 2021, o fornecedor ou colaborador externo, vencedor de processo seletivo, que pretenda manter relação jurídica de qualquer natureza com o Município do Rio de Janeiro ou com qualquer de suas entidades da Administração Indireta, deverá cumprir o Protocolo de Avaliação de Integridade e Transparência PAIT, mediante o preenchimento do Questionário Eletrônico de Integridade e Transparência, requisito indispensável para celebração de qualquer instrumento jurídico com este Ente ou com uma de suas entidades.
- 21.3.3 Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.4 – Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

21.4.1 – Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado fornecer bens com preços iguais aos do licitante vencedor, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

[Caso tenha sido prevista no item 11.8.1 a <u>possibilidade</u> de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, adotar a seguinte redação;]

**Formatado:** Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

21.4.2 – Considerando o disposto no item 11.8.1, exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

21.5 – A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

21.5.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

21.6 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos bens que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo setor do(a) CONTRATANTE responsável pela fiscalização da execução do contrato. A ocorrência de

desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

21.8 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos bens fornecidos.

21.9 – A licitante vencedora, sem ônus para o(a) CONTRATANTE, compromete–se a:

a) atender às solicitações do(a) CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de seu recebimento;

b) substituir quaisquer materiais defeituosos ou qualitativamente inferiores em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, sendo que o não cumprimento sem motivo justo implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

21.10 – A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à (ao)

[setores dos órgãos ou entidades contratantes responsáveis pela fiscalização do contrato].

21.11 - Em conformidade com o artigo 18 do Decreto Rio nº 51629 de 9 de novembro de 2022 e eventuais alterações posteriores, a gestão contratual do(s) instrumento(s) originado(s) pelo presente certame deverá ser realizada por pelo menos 1 agente público designado e a fiscalização deve ser realizada por pelo menos 2 (dois) agentes públicos designados.

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
22.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante] e obedecido o disposto na legislação.
22.1.1 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) [setor competente do órgão ou entidade contratante].
22.2 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) [órgão ou entidade licitante] esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.
22.3 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.
22.4 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, <i>pro rata die</i> entre o 31° (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no [setor competente do órgão ou entidade licitante] e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.
22.5 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada <i>pro rata die</i> , entre o dia do pagamento e o 30° (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no[setor competente do

órgão ou entidade licitante].

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

22.6 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

23. REAJUSTE	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
	Formatado: Cor da fonte: Automática
23.1 – Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de	
( ) meses —contados da data do orçamento -	Formatado: Cor da fonte: Automática
estimado, (Consolidação da Pesquisa de Preços), (indicar a data do	Formatado: Cor da fonte: Automática
orçamento), observada a Lei Federal nºno 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.	Formatado: Cor da fonte: Automática
	Formatado: Cor da fonte: Automática
23.2 - Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao	<b>Formatado:</b> TEXTO, À esquerda, Espaçamento entre linhas: simples
Consumidor Amplo Especial – IPCA–E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –	Formatado: Cor da fonte: Automática
IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:	
R = Po [(I-Io)/Io]	
Onde:	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática
R = valor do reajuste;	Formatado: Cor da fonte: Automática
I = índice IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;	
Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês <del>anterior ao da apresentação da Proposta;</del> do	
orçamento estimado;	Formatado: Cor da fonte: Automática
Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.	
23.3 – Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais	
ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.	
Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no	
parágrafo anterior.	
24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
	Formatado: Cor da fonte: Automática
24.1 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar <u>a ata de registro de preço, o</u> termo de	Formatado: Cor da fonte: Automática
contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o	

descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitemnos subitens 18.3 e 21.4, sujeitando–a às penalidades previstas no subitem 24.2 Formatado: Cor da fonte: Automática 24.2 - Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o(a) \_ [órgão ou entidade licitante] poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF: (a) Advertência; Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática (b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática não atendido do Contrato; (c) (b) Multa <u>(c<mark>Multa</mark> de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do </u> Formatado: Fonte: Negrito Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; (d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos; Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática (ed) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática 24.3 – A aplicação das sanções previstas nas alíneasna alínea "b" e "e" observará os Formatado: Cor da fonte: Automática seguintes parâmetros: Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática 24.3.1 – 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a eritério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a nãoaceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "c", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; nos primeiros 15 (quinze) dias de atraso. Formatado: Cor da fonte: Automática 24.3.2 – 10% (dez 1% (um por cento) até 15% (quinze 2% (dois por cento) sobre o valor da Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática parcela em atraso do Contrato, em casoa partir do 16º (décimo sexto) dia útil de atraso no Formatado: Cor da fonte: Automática fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

24.3.3 – Após o 15º (décimo quinto) dia útil de atraso, a Administração poderá optar pela extinção unilateral da avença e aplicar multa de 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do Contrato.

24.3.4 – 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do Formatado: Cor da fonte: Automática saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive - Formatado: Cor da fonte: Automática nos casosna hipótese, de extinção por culpa da CONTRATADA; erecusa em assinar a Ata - Formatado: Cor da fonte: Automática de Registro de Preço, o contrato ou retirar o instrumento equivalente,

Formatado: Cor da fonte: Automática

24.3.45 – 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação – Formatado: Cor da fonte: Automática da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão extinção do Contrato e aplicar multa de 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do Contrato.

Formatado: Cor da fonte: Automática

24.3.56 - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas - Formatado: Cor da fonte: Automática independentes entre si.

24.4 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de - Formatado: Cor da fonte: Automática defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

24.5 – As sanções previstas nas alíneas "a", "dc" e "ed" do caput desta Cláusula poderão set - Formatado: Cor da fonte: Automática aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas na alínea "b" e "c", e não excluem a possibilidade de rescisão extinção unilateral do Contrato.

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

24.6 – As multas <del>previstas nas alíneas</del> eventualmente aplicadas com base na alínea "b" e "e" do item 20.2 caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

24.7 - As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

24.8 - Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

24.9 - A aplicação das sanções previstas no item 24.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

24.10 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**25. FORO** 

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Cor da fonte: Automática

2125,1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para - Formatado: Cor da fonte: Automática dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

## 26. DISPOSIÇÕES FINAIS

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Cor da fonte: Automática

26.1 - Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

		Formatado	[1]
		Formatado	[4]
		Tabela formatada	[2]
26.2 Na		Formatado	[3]
	ntagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e	Formatado	[5]
	e–ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se	Formatado	[ [6]
iniciam e ven	cem em dias de expediente no [órgão ou entidade licitante].	Formatado	[[7]
	$\mathbb{N}$	Formatado	[8]
26.3 – As refe	erências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.	Formatado	[9]
	W W	Formatado Formatado	[10]
26 4 – No per	íodo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração terá a faculdade	Formatado	[11]
-	ou não o fornecimento dos bens.	Formatado	[12]
de contratar o	nd had o forneetmento dos bens.	Formatado	[13]
	MM	Formatado	( [14]
26.5 – Os	casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão/Agente de	Formatado	( [15]
Contratação.	$W_{i}$	Formatado	[17]
		Formatado	( [18]
26.6 – Fazem	parte integrante deste Edital:	Formatado	( [19]
Anexo <u>I</u>	Termo de referência (a ser elaborado por órgão ou entidade licitate)	Formatado	[ [20]
		Formatado	[21]
Anexo II	Quadro estimativo estimativo de valores Valores (a ser elaborado por órgābiou	Formatado	[22]
	licitante)	Formatado	[23]
Anexo III	Minuta de Ata de Registro de Preços	Formatado	[24]
Anexo IV	Minuta da Ordem de Fornecimento de Materiais	Formatado	[25]
Anexo V	Minuta de Contrato	Formatado	[26]
Anexo VI	Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa	Formatado	[27]
	$\{j_{i'}\}_{i'}$	Formatado	[ [28]
	Declaração de Inexistência de Nepotismo	Formatado	[ [29]
Anexo VIII	Declaração ref. ao art. 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.38 1/2001		[30]
	9°, § 1°, da Lei Federal n° 14.133/2021	Formatado	[ [31]
Anexo IX	Declaração ref. ao Decreto Municipal nº 23.445/2003	Formatado Formatado	[ [32]
Anexo X	Declaração ref. ao Decreto Municipal nº 27.715/2007	Formatado	[33]
Anexo XI	Declaração para fins de habilitação econômico–financeira, do art. 63, § 1°, da	Formatado	[34]
Alicxo Al		Formatado	( [35]
	Lei Federal n° 14.133/2021	Formatado	( [30]
Anexo XII	Declaração de cumprimento de reserva de cargos do art. 63, IV, da Lei F	Formatado	[ [38]
	14.133/2021visita	Formatado	[39]
Anexo XIII	Declaração de visitaME/EPP	Formatado	[40]
Anexo XIV	Modelo de proposta (a ser fornecido pelo Presidente da Comissão/Agente	Formatado	[ [41]
	de Contratação e Equipe de Apoio)	Formatado	[42]
A nava VV	Indicação da localização das instalações	Formatado	[43]
Anexo XV	mulcação da localização das instalações	Formatado	[44]
		Formatado	[45]
		Formatado	[46]
		Formatado	[47]
		Formatado	[48]
	1	Formatado	[ [49]
	· ·	Formatado	[50]
		Formatado	[ [51]

Formatado

[1]

<b>.</b>	Formatado: Cor da fonte: Automática	
22.6 – Este Edital contém () folhas rubricadas e numericamente ordenadas.		
D' La company		
Rio de Janeiro, de	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 lin	ıhas
	Formatado: Cor da fonte: Automática	
<del>*************************************</del>	Formatado	
Presidente da Comissão/Agente de Contratação	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 lir	ihas
(Nome, cargo, matrícula e lotação)		
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
()		
<u>()</u>		
<u>()</u>		
	<del>-</del>	
ANEXO II – QUADRO ESTIMATIVO DE VALORES (a ser elaborado por órgão ou entidade licitante)		
()		
<u>()</u>		

(...)

Formatado: Fonte: Não Negrito

Formatado: Normal, À esquerda

<u>ANEXO</u>

(MODELO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_

# CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS CO-RP-[SIGLA DO ORGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] Nº \_\_\_\_/\_\_

VALIDADE:/	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt
Aos diasdo mês dedo ano de,na [endereço do órgão -	Formatado: Cor da fonte: Automática
contratante], o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio do[órgão	Formatado: Cor da fonte. Automatica
da Administração Direta], ou a(o) [entidade da Administração Indireta], nos	
termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar	
Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte,	
pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo	
Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas	
alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município	
do Rio de Janeiro – <b>CAF</b> , instituído pela Lei nº 207/1980, e suas alterações, ratificadas pela	
Lei Complementar nº 1/1990, pelo Regulamento Geral do Código supra citado – RGCAF,	
aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981, e suas alterações, e pelos Decretos	
Municipais nº 27.715/2007, 31.349/2009, 46.195/2019, 49.415/2021-e, 51.260/2022,	Formatado: Cor da fonte: Automática
51.628/2022, 51.629/2022, 51.631/2022, 51.632/2022, 51.634/2022, 51.635/2022	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática
51.689/2022, em face do resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática, Não Expandido por / Condensado por
REGISTRO DE PREÇOS CO–RP – [SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] Nº 11	Formatado: Cor da fonte: Automática
/, realizado por meio do processo administrativo nº////	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática
homologado em e publicado no Diário Oficial do Município do Rio	Formatado: Cor da fonte: Automática
de Janeiro – D.O. RIO de/, RESOLVE registrar os preços das empresas	Formatado: Cor da fonte: Automática
classificadas, por objeto, observadas as condições do Edital que regem a Concorrência e	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática
	Formatado: Cor da fonte: Automática
aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.	
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO	
A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de	Formatado: Cor da fonte: Automática
para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da	

Cidade do Rio de Janeiro – PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS CO–RP–[SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] N° / e/ou no Termo de Referência.

ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE ESTIMADA

EMPRESA PREÇO UNITÁRIO PREÇO TOTAL

REPRESENTANTE LEGAL;

CPF;

RG;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

**Parágrafo Primeiro** – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**Parágrafo Segundo** – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte:

Tabela formatada

órfãs/viúvas

Formatado: Cor da fonte: Automática

**Formatado:** Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Automática

**Formatado:** Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Automática

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Sem controle de linhas

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

**Formatado:** Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Automática

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Sem controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Cor da fonte: Automática

**Formatado:** Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

**Formatado:** Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

**Formatado:** Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Automática

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Sem controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Cor da fonte: Automática

**Formatado:** Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Automática

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Sem controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Cor da fonte: Automática

**Formatado:** Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Automática

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Sem controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt

registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Formatado: Fonte: 12 pt

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

#### CLÁUSULA TERCEIRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

Parágrafo Único - Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da

Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento. - Formatado: Cor da fonte: Automática de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade requisitante].

Parágrafo Primeiro - O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) \_\_\_\_\_\_ [setor competente do órgão ou entidade requisitante].

Parágrafo Segundo - No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Terceiro - O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) \_\_\_\_\_\_ [órgão ou entidade

Formatado: Cor da fonte: Automática

requisitante] esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Quarto - O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no \_\_\_\_\_ [setor competente do órgão ou entidade licitante] e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Formatado: Cor da fonte: Automática

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em - Formatado: Cor da fonte: Automática conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

#### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração. - Formatado: Cor da fonte: Automática

Parágrafo Primeiro - Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo \_\_\_\_\_) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO.

Parágrafo Terceiro – O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário "ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS", que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência (Anexo \_\_\_\_\_), para entrega no local indicado.

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da "ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS", devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

**Parágrafo Quinto** – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta Concorrência.

Parágrafo Sexto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

**Parágrafo Sétimo** – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo \_\_\_\_\_), ainda que verificados posteriormente.

**Parágrafo Nono** – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Décimo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigandose por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo Primeiro – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

### CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presenteda assinante da Ata de Registro de Preços em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro - Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº \_\_\_\_\_[órgão ou entidade] poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. - Formatado: Cor da fonte: Automática 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

- Advertência;
- (b) <u>Multa Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato</u> ou saldo não atendido do Contrato;
- (c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

**(b)** 

(d)(c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos; (e)(d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro Segundo, - A aplicação da sanção prevista na alínea "b" corresponderá a 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

Parágrafo Terceiro - É de competência do gerenciador da Ata de Registro de Preços a aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c" observará os seguintes parâmetros: 1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "c", sem prejuízo da rescisão unilateral da

Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Recuo: À esquerda: 0 cm. Primeira linha: 0 cm, Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: a, b, c, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 7,25 cm + Tabulação após: 6,86 cm + Recuar em: 7,89 cm

Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt

Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt, Negrito

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Recuo: À esquerda: 0 cm, Primeira linha: 0 cm, Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: a, b, c + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 7,25 cm + Tabulação após: 6,86 cm + Recuar em: 7,89 cm

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

#### avença;

- 2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplmento parcial da obrigação assumida;
- 3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; o
- 4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- 5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Segundo — As sanções parágrafo primeiro desta Cláusula, que somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Parágrafo Terceiro Quarto – As sanções previstas nas alíneas "a", "dc" e "ed" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas aquelas previstas nas alíneas aquelas previstas nas alíneas aquelas previstas nas alíneas "b" e "e", e não excluem a possibilidade de reseisão extinção unilateral do Contrato.

Parágrafo QuartoQuinto – As multas previstas nas alíneas eventualmente aplicadas com base na alínea "b" e "e" do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a empresa beneficiária CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quinto — As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à empresa beneficiária antes da

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: TEXTO, À esquerda, À direita: 0 cm,

Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Sétimo Parágrafo Sexto — A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo OitavoSétimo – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

## CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Formatado: Cor da fonte: Automática

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo Decreto Rio nº 36.665, de 1º de janeiro de 2013.

**Parágrafo Terceiro** – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar–se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto** – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto** – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Sexto –** A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;

c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente; d) por razões de interesse público, devidamente justificadas; e) no caso de substancial alteração das condições de mercado. Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos: I – Por iniciativa da Administração: a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços. Formatado: Cor da fonte: Automática no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato; c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada; d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável; e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado; f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II - Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal,	
comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de	
Preços, devidamente aceita pela Administração.	
Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa	
da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.	
<b>^</b>	Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Automática
Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado	Formatado: Cor da fonte: Automática
por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do	
recebimento da comunicação.	
Parágrafo Décimo - Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser	
convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de	
bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem	
como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.	
<b>^</b>	Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Automática
Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser	Formatado: Cor da fonte: Automática
formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência	
com aviso de recebimento e por publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro	
- D.O. RIO, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que	
reduzido a termo o registro de preços.	
CLÁUSULA OITAVA – FORO	
Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir.	Formatado: Cor da fonte: Automática
quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes	romatado: Cor da fonte. Automatica
desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.	
desde ja a qualquei outro, poi mais especial ou privilegiado que seja.	
CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	
Integram esta Ata, o Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE	Formatado: Cor da fonte: Automática
PREÇOS CO–RP– [SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] N°/ e as	
propostas de preço das licitantes vencedoras da mencionada Concorrência.	

na, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.	
Rio de Janeiro,de	
	Formatado: Cor da fonte: Automática
**************************************	Formatado Formatado 15 linkou 15 lin
Presidente da Comissão/Agente de Contratação  (Nome, cargo, matrícula e lotação)	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 li
Agente Público competente do órgão ou entidade contratante	
(Nome, cargo, matrícula e lotação)	
Representante Legal da Empresa contratada	
(Nome, cargo e carimbo da empresa)	
Testemunha	
(Nome, cargo, matrícula e lotação)	
Testemunha	
(Nome, cargo, matrícula e lotação)	
<b>A</b>	Formatado: Fonte: Não Negrito
	Formatado: Borda: Inferior: (Sem borda)

## ANEXO IV

(MODELO)			<b>4</b>	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
	C <b>IMENTO DE MATERIA</b> FRO DE PREÇO Nº/_	IS – OFM N°/		Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Automática
ALL THE LEGIST		<del></del>	^ ` ` ` .	Formatado: À esquerda
,			,	Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
À			1/2	Tabela formatada
EMPRESA:				Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Automática
ENDEREÇO:				Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
CNPJ:	TELEFONE:	TELEFONE:		Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Automática
N° DO BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	-7,	Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
Solicitamos a Vossa So	enhoria fornecer os materia	is abaixo discriminados observada	(','\` <u>us_a</u> ls',\`\	Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Automática
especificações constan	ntes do Edital da CONO	CORRÊNCIA ELETRÔNICA PA	ARAL '	Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
REGISTRO DE PREÇOS CO-RP- [SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] Nº			111	Formatado: Cor da fonte: Automática
			- ' '	Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Automática
referenciada e da sua Proposta de Preços, constante do Processo Administrativo nº			o nº	Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Automática
				Formatado: Cor da fonte: Automática

de/	_, após a autorizaçã	o do Órgão G	Gerenciador	Formatado: Espaçamento entre lin	has: 1,5 linhas
do Sistema.			,,,	Formatado: Cor da fonte: Automát	ica
1. ОВЈЕТО			1//	Formatado: Fonte: 12 pt, Não Neg Automática	rito, Cor da fonte:
			'	Formatado: Fonte: 12 pt, Não Neg Automática	rito, Cor da fonte:
O objeto da presente ordem de fornecimento é a as especificações constantes do Edital da C			1.1	Formatado: Fonte: 12 pt, Não Neg Automática	rito, Cor da fonte:
as especificações constantes do Editar da C REGISTRO DE PREÇOS CO–RP– [ <i>SIGLA DO</i>			11.1	Formatado: Recuo: À esquerda: 0 pt, Sem controle de linhas órfãs/viú	
/ e/ou do Termo de Referência.			1017 1017 1017 1017	Formatado: Fonte: 12 pt, Não Neg Automática	rito, Cor da fonte:
			1/	Formatado	[ [55]
ESDECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALO		Formatado	[56]
TEM CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	REQUISITADA <sup>-</sup>	UNITÁRIO	VAEOR	Formatado	[58]
<u>UPO</u> DO MATERIAL	(UNIDADES)	(R\$)	TOTAL (R)	Formatado	( [59]
	(CIVIDITIBES)	_( <u>T</u> C <u> </u>		Formatado	[60]
				Formatado	[52]
				Formatado	[53]
				Formatado: Fonte: 12 pt, Cor da fo	nte: Automática
				Formatado	[54]
		TOTAL	4 11/11	Formatado: Fonte: 12 pt, Cor da fo	nte: Automática
		NOTHING.	+	Formatado	[ [57]
				Formatado: Fonte: 12 pt, Cor da fo	nte: Automática
2. FORNECIMENTO			• 1	Formatado: Fonte: 12 pt, Cor da fo	nte: Automática
" PORIVECTIVIENTO				Formatado	[ [61]
				Formatado: Fonte: 12 pt, Cor da fo	nte: Automática
Os materiais deverão estar à disposição do	o(a)	_ [órgão oi	u entidade	Formatado: Fonte: 12 pt, Cor da fo	nte: Automática
requisitante] no prazo máximo de	_() dias	, prorrogável	uma única	Formatado: Fonte: 12 pt, Cor da fo	nte: Automática
vez por igual período, contados da retirada da N	ota de Empenho.			Formatado	[62]
				Formatado	[63]
			11111	Formatado: Cor da fonte: Automát	ica
3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA			اران اران ج	Formatado	[64]
,			\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	Tabela formatada	
72 1 2 2 1 CONTRACTOR			', i'	Formatado	[65]
São obrigações da CONTRATADA:				Formatado: Cor da fonte: Automát	ica
				Formatado	[66]
. Entregar os materiais de acordo com todas as	exigências contida	s na Ata de I	Registro de	Formatado: Espaçamento entre lin	has: 1,5 linhas
Preços, no Termo de Referência e na Proposta;				Formatado: Cor da fonte: Automát	ica
- ,			','	Formatado: Espaçamento entre lin	has: 1,5 linhas
			,	Formatado	[ [67]

II. Acondicionar os materiais em embalagem com resistência compatível com o transporto por ela adotado.	e
III. Substituir os materiais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e sem qualquer ônus para Requisitante, caso seja constatada a existência de defeitos ou a ocorrência de desconformidades com as especificações contidas no Edital e/ou no Termo de Referência;	
IV. Atender às determinações e exigências formuladas pelo Requisitante;	
V. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução deste instrumento;	0
VI. Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência	a
e da Ata de Registro de Preços decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA	
REGISTRO DE PREÇOS CO–RP– [SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] N	0
/, para o perfeito cumprimento deste instrumento.	
A	Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte:
	Automática
4. DO PAGAMENTO	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
<b>*</b>	Formatado: Cor da fonte: Automática
Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa	Formatado: Cor da fonte: Automática
<b>*</b>	Formatado: Cor da fonte: Automática
Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa	Formatado: Cor da fonte: Automática
Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa nos termos do <b>art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964</b> , observado o disposto no <b>art. 141 da</b>	Formatado: Cor da fonte: Automática
Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento	Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Cor da fonte: Automática
Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade requisitante].	Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Cor da fonte: Automática
Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade requisitante].  Parágrafo Primeiro — O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para	Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Cor da fonte: Automática
Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade requisitante].  Parágrafo Primeiro — O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) [setor competente do órgão ou entidade requisitante].	Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Cor da fonte: Automática
Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade requisitante].  Parágrafo Primeiro — O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) [setor competente do órgão ou entidade requisitante].  Parágrafo Segundo — O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão de paragrafo Segundo — O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão de paragrafo Segundo — O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão de paragrafo Segundo — O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão de paragrafo Segundo — O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão de paragrafo Segundo — O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão de paragrafo Segundo — O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão de paragrafo Segundo — O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão de paragrafo Segundo — O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão de paragrafo Segundo — O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão de paragrafo Segundo — O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão de paragrafo Segundo — O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão de paragrafo Segundo — O pagamento a empresa beneficiária será realizado em razão de paragrafo Segundo — O pagamento a empresa beneficiária será realizado em razão de paragrafo Segundo — O pagamento a empresa beneficiária será realizado em razão de paragrafo Segundo — O pagamento a empresa de paragrafo Segundo —	Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Cor da fonte: Automática
Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade requisitante].  Parágrafo Primeiro — O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) [setor competente do órgão ou entidade requisitante].  Parágrafo Segundo — O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão de efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) [órgão ou entidade de efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) [orgão ou entidade de efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) [orgão ou entidade de efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) [orgão ou entidade e efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) [orgão ou entidade e efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) [orgão ou entidade e efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) [orgão ou entidade e efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) [orgão ou entidade e efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) [orgão ou entidade e efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) [orgão ou entidade e efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) [orgão ou entidade e efetivo fornecimento e efetivo e efetivo fornecim	Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Cor da fonte: Automática
Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade requisitante].  Parágrafo Primeiro — O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) [setor competente do órgão ou entidade requisitante].  Parágrafo Segundo — O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão de efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) [órgão ou entidade requisitante] esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo de	Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Cor da fonte: Automática
Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade requisitante].  Parágrafo Primeiro — O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) [setor competente do órgão ou entidade requisitante].  Parágrafo Segundo — O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão de efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) [órgão ou entidade de efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) [orgão ou entidade de efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) [orgão ou entidade de efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) [orgão ou entidade e efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) [orgão ou entidade e efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) [orgão ou entidade e efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) [orgão ou entidade e efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) [orgão ou entidade e efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) [orgão ou entidade e efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) [orgão ou entidade e efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) [orgão ou entidade e efetivo fornecimento e efetivo e efetivo fornecim	Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Cor da fonte: Automática

serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de	
pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.	
Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde	
que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e	
correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da	
Administração Pública, <i>pro rata die</i> entre o 31° (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo	
do documento de cobrança no [setor competente do órgão ou entidade	
licitante] e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.	Formatado: Cor da fonte: Automática
<b>A</b>	
Parágrafo Quinto – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à	
taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada <i>pro rata die</i> , entre o dia do pagamento e o 30°	
(trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no[setor	
competente do órgão ou entidade].	
Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em	Formatado: Cor da fonte: Automática
conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser	
cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.	
<b>^</b>	<b>Formatado:</b> Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Automática
5. LOCAL DE ENTREGA	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
•	Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Automática
O materiais serão entregues nos locais indicados pelo(a) [órgão ou entidade	Formatado: Cor da fonte: Automática
requisitante].	
<b>^</b>	<b>Formatado:</b> Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Automática
6. DISPOSIÇÕES FINAIS	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
<b>.</b>	Formatado: Cor da fonte: Automática
Integram e complementam a presente Ordem de Fornecimento de Materiais, o Termo de	
Referência e a Proposta de Preços relativos à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA	
REGISTRO DE PREÇOS CO−RP − [SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] Nº	
Rio de Janeiro, de de	

Parágrafo Terceiro - No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes

		← <b>Formatado:</b> Centralizado
<u>►</u>		Formatado: Cor da fonte: Automática
A	gente Público competente do órgão ou entidade contratante (Nome, cargo, matrícula e lotação)	Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Automática
	arvoine, eargo, matricula e lotação)	Formatado: Cor da fonte: Automática
-		
	Representante Legal da Empresa contratada (Nome, cargo e carimbo da empresa)	<b>Formatado:</b> Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Automática
	(Nonie, Cargo e Carmioo da empresa)	Formatado: Cor da fonte: Automática
-		
	Testemunha	<b>Formatado:</b> Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Automática
	(Nome, cargo, matrícula e lotação)	Formatado: Cor da fonte: Automática
-		
	Testemunha (Nome, cargo, matrícula e lotação)	Automática
	Artonic, cargo, marricula e lotação)	Formatado: Cor da fonte: Automática
<b>*</b>		Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte:  Automática
		Automatica
	AQUIESCÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
		Formatado: Cor da fonte: Automática
	fornecimento de materiais solicitado pelo requisitante soma a expectativa (máxima) de fornecimento informad.  Rio de Janeiro, de de	,
	Tao de Valleiro, de de	
		← <b>Formatado:</b> Centralizado
	Agente Público competente do Órgão Gerenciador	Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Automática
	(Nome, cargo, matrícula e lotação)	Formatado: Cor da fonte: Automática
	<b>L</b>	Formatado: Fonte: Não Negrito
		<b>Formatado:</b> TEXTO, Espaçamento entre linhas: simples, Borda: Inferior: (Sem borda)

Formatado: Fonte: Não Negrito ANEXO V MINUTA DE CONTRATO Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt, Negrito Formatado: Normal (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – AQUISIÇÃO DE BENS) Formatado: Cor da fonte: Automática [OBS.: Para aquisição de materiais que não têm garantia de fábrica e são de uso imediato (ex. papel, caneta etc.) não há necessidade de assinatura de Contrato.] [OBS:: A assinatura de Contrato é recomendável na aquisição de aparelhos elétricos, eletrônicos, telefones, computadores, rádios, material cirúrgico, e demais produtos que têm peculiaridade técnica e devem ser entregues com garantia.]

Termo de Contrato	celebrado entre o MUNICÍPIO
DO RIO DE JANE	IRO, por meio do
[órgão da Admin	istração Direta], ou a (o) [entidade da Administração
Indireta], como	CONTRATANTE, e a, como CONTRATADA,
para aquisição de be	

Aos dias do mês de do ano de,na [endereço do órgão
contratante], o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio do[órgão
da Administração Direta], ou a(o) [entidade da Administração Indireta], a
seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa
competente para firmar o contrato], e a sociedade,
estabelecida na [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº, a seguir
denominada CONTRATADA, neste ato representada por
[representante da sociedade adjudicatária] têm justo e acordado o presente Contrato, que é
celebrado em decorrência do resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO-RP-
[SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] Nº/, realizado por meio do
processo administrativo nº/, que se regerá pelas seguintes cláusulas e
condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – CAF, instituído pela Lei nº 207/1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/1990, pelo Regulamento Geral do Código supra citado – RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº/3.221/1981, e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 27.715/2007 31.349/2009 46.195/2019 49.415/2021, 51.260/2022, 51.628/2022, 51.629/2022, 51.631/2022,

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Fonte: Negrito, Não Expandido por /
Condensado por

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

011002/2022/01100 1/2	<u>022, 31.033/2022</u> <u>e</u> <u>31</u> .	. <del>260689</del> /2022, com sua	as alterações posteriores,	Formatado: Co	or da fonte: Automática	
bem como pelos prece	eitos de Direito Públic	o, pelas regras consta	ntes do Edital e de seus	Formatado: Co	or da fonte: Automática	
Anexos, pela Propos	ta da CONTRATAD	DA e pelas disposiçõ	ões deste Contrato. A			
CONTRATADA decla	ara conhecer todas ess	sas normas e concorda	a em se sujeitar às suas			
estipulações, sistema	de penalidades e der	mais regras delas con	nstantes, ainda que não			
expressamente transcri	tas neste instrumento,	incondicional e irrestr	itamente.			
CLÁUSULA SEGUN	DA – OBJETO					
O objeto do presen		quisição de				
		[descrever o				
devidamente descritos	, caracterizados e esp	pecificados no Termo	de Referência (Anexo			
do Edital de Co	ncorrência Eletrônica r	n°), na forma	abaixo descrita:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	Formatado: Esr	paçamento entre linhas: 1,	5 linhas
1112141	2 ES CILI ÇI I O	_		1 5111111111111111111111111111111111111	paşamento entre iliniasi il	
III	2200114:10	-	R\$		paçamento entre linhas: 1,	
	2 Document		R\$	Formatado: Esp	paçamento entre linhas: 1,	5 linhas
PREÇO TOTAL	228000			Formatado: Esp	paçamento entre linhas: 1,	5 linhas
	220011412		R\$	Formatado: Esp	paçamento entre linhas: 1,	5 linhas
PREÇO TOTAL		contrato será	R\$	Formatado: Esp	paçamento entre linhas: 1,	5 linhas
	– O objeto do		R\$  R\$  entregue/instalado em	Formatado: Esp	paçamento entre linhas: 1,	5 linhas
PREÇO TOTAL Parágrafo Único	<ul><li>O objeto do</li><li>[descrever condições</li></ul>	s e prazos de entrega	R\$  entregue/instalado em  e instalação, se for o	Formatado: Esp	paçamento entre linhas: 1,	5 linhas
PREÇO TOTAL  Parágrafo Único  caso], com obediênci	<ul> <li>O objeto do</li> <li>[descrever condições</li> <li>a rigorosa, fiel e inte</li> </ul>	s <i>e prazos de entrega</i> egral de todas as exi	R\$  R\$  entregue/instalado em	Formatado: Esp	paçamento entre linhas: 1,	5 linhas
PREÇO TOTAL  Parágrafo Único  caso], com obediênci elementos, condições g	<ul> <li>O objeto do</li> <li>[descrever condições</li> <li>a rigorosa, fiel e integerais, e especiais conti</li> </ul>	s e prazos de entrega egral de todas as exi idos no processo admin	R\$ entregue/instalado em e instalação, se for o gências, normas, itens,	Formatado: Esp	paçamento entre linhas: 1,	5 linhas
PREÇO TOTAL  Parágrafo Único  caso], com obediênci elementos, condições gono presente contrato,	- O objeto do _[descrever condições a rigorosa, fiel e inte gerais, e especiais conti no Edital que deu or	s e prazos de entrega egral de todas as exi idos no processo admin rigem à presente con	R\$  entregue/instalado em  e instalação, se for o  gências, normas, itens, histrativo nº/,	Formatado: Esp	paçamento entre linhas: 1,	5 linhas
PREÇO TOTAL  Parágrafo Único  caso], com obediênci elementos, condições gono presente contrato,	<ul> <li>O objeto do         <ul> <li>[descrever condições</li> <li>a rigorosa, fiel e integerais, e especiais conti</li> <li>no Edital que deu on</li> <li>mo de Referência, ben</li> </ul> </li> </ul>	s e prazos de entrega egral de todas as exi idos no processo admin rigem à presente con	R\$  entregue/instalado em  e e instalação, se for o  gências, normas, itens, histrativo nº _/, tratação e seus anexos,	Formatado: Esp	paçamento entre linhas: 1,	5 linhas
PREÇO TOTAL  Parágrafo Único  caso], com obediênci elementos, condições g no presente contrato, especialmente, no Tempelo CONTRATANTE	- O objeto do _[descrever condições a rigorosa, fiel e inte gerais, e especiais conti no Edital que deu or mo de Referência, ben 3.	s e prazos de entrega egral de todas as exi idos no processo admin rigem à presente con	R\$  entregue/instalado em  e e instalação, se for o  gências, normas, itens, histrativo nº _/, tratação e seus anexos,	Formatado: Esp	paçamento entre linhas: 1,	5 linhas
PREÇO TOTAL  Parágrafo Único  caso], com obediênci elementos, condições g no presente contrato, especialmente, no Tempelo CONTRATANTE  CLÁUSULA TERCE	- O objeto do _[descrever condições a rigorosa, fiel e inte gerais, e especiais conti no Edital que deu or mo de Referência, ben E. EIRA - VALOR	egral de todas as exidos no processo admin rigem à presente con n como em detalhes e	R\$  entregue/instalado em  e instalação, se for o  gências, normas, itens, histrativo nº/, tratação e seus anexos, informações fornecidas	Formatado: Esp	paçamento entre linhas: 1,	5 linhas
PREÇO TOTAL  Parágrafo Único  caso], com obediênci elementos, condições g no presente contrato, especialmente, no Tempelo CONTRATANTE  CLÁUSULA TERCE O valor total do presente.	- O objeto do _[descrever condições a rigorosa, fiel e inte gerais, e especiais conti no Edital que deu or mo de Referência, ben E. EIRA - VALOR	egral de todas as exidos no processo admin rigem à presente con n como em detalhes e	R\$  entregue/instalado em  e instalação, se for o  gências, normas, itens, histrativo nº/, tratação e seus anexos, informações fornecidas	Formatado: Esp	paçamento entre linhas: 1,	5 linhas
PREÇO TOTAL  Parágrafo Único  caso], com obediênci elementos, condições g no presente contrato, especialmente, no Tempelo CONTRATANTE  CLÁUSULA TERCE	- O objeto do _[descrever condições a rigorosa, fiel e inte gerais, e especiais conti no Edital que deu or mo de Referência, ben E. EIRA - VALOR	egral de todas as exidos no processo admin rigem à presente con n como em detalhes e	R\$  entregue/instalado em  e instalação, se for o  gências, normas, itens, histrativo nº/, tratação e seus anexos, informações fornecidas	Formatado: Esp	paçamento entre linhas: 1,	5 linhas

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos

termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141
da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do Formatado: Cor da fonte: Automática
documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].
Formatado: Cor da fonte: Automática
Parágrafo Primeiro - O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para
atestação, e, após, protocolado no(a) [setor competente do órgão ou entidade
contratante].
Parágrafo Segundo – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo
fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) [órgão ou entidade licitante]
esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto
na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.
Parágrafo Terceiro – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes
serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de
pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.
Parágrafo Quarto - O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde
que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e
correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da
Administração Pública, <i>pro rata die</i> entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo
do documento de cobrança no [setor competente do órgão ou entidade
licitante] e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano. Formatado: Cor da fonte: Automática
Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em Formatado: Cor da fonte: Automática
conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser
cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.
CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE
Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de
( ) meses -contados da data do orçamento estimado; (Consolidação da - Formatado: Cor da fonte: Automática
Pesquisa de Preços), (indicar a data do orçamento), observada a Lei Federal
nºno 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro - Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po [(I-Io)/Io]

#### Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; do

orçamento estimado;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

#### CLÁUSULA SEXTA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o - Formatado: Cor da fonte: Automática CONTRATANTE obrigado a responder em até xx (XX) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

## CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento dos bens objeto do presente contrato, obedecerá ao Termo de - Formatado: Cor da fonte: Automática Referência (Anexo \_\_\_\_\_ do Edital de Concorrência Eletrônica nº \_\_\_\_\_

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas Formatado: Justificado

Formatado: À esquerda

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Times New Roman, Cor da fonte: Automática

responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da entrega dos bens caberá a comissão designada por ato do \_\_\_\_\_\_[titular do órgão ou entidade licitante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

Parágrafo Quarto – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos bens, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Quinto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos bens adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

#### CLÁUSULA NONA – GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de\_\_\_\_\_\_ne

valor de R\$	equivalente a 2% (dois por cer	nto) do valor total do	
Contrato.	1	,	
Parágrafo Primeiro – O (a)	[órgão ou entidade] se utiliz	zará da garantia para	
assegurar as obrigações associada	s ao Contrato, podendo recorrer a esta	inclusive para cobrar	
valores de multas eventualment	e aplicadas e ressarcir-se dos preju	uízos que lhe forem	
causados em virtude do descur	mprimento das referidas obrigações.	. Para reparar esses	
prejuízos, poderá a CONTRATA	NTE ainda reter créditos.		
Parágrafo Segundo - Os valores	s das multas impostas por descumprin	mento das obrigações	
assumidas no Contrato serão des	contados da garantia caso não venh	am a ser quitados no	
prazo de <u>03 (três) dias úteis</u> , co	ntados da ciência da aplicação da pe	nalidade. Se a multa	
aplicada for superior ao valor d	la garantia prestada, além da perda	desta, responderá a	
CONTRATADA pela diferença	a, que será descontada dos pagame	entos eventualmente	
devidos pela Administração ou co	obrada judicialmente.		
Parágrafo Terceiro – Em caso o	de extinção <del>do contrato</del> decorrente de	falta imputável à ato	
praticado pela CONTRATADA,	a garantia reverterá integralmente-ac	o CONTRATANTE,	
que para execução na forma do in	ciso III, do art. 139 da Lei 14.133/202	1. Quando a garantia	
for insuficiente, o CONTRATAN	TE promoverá a cobrança de eventual	l diferença que venha	
a ser apurada-entre o importe da g	<del>garantia prestada e o débito verificado</del>	<del>).</del> _	
1) Caso seja utilizada gara	ntia modalidade de Caução em Din	heiro (art. 96, § <b>1</b> °, -	Formatado: Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da
I, 1ª parte, da Lei Federa	al nº 14.133/2021):		numeração: 1, 2, 3, + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,63 cm + Tabulação após:
		4	cm + Recuar em: 1,27 cm, Ajustar espaçamento entre texto latino e asiático, Ajustar espaçamento entre text
Parágrafo Ouarto – Na hipótes	se de <b>descontos da garantia</b> a qualc	uuer título, seu valor	e números asiáticos
•	recomposto no prazo de 7 (sete) dias	_	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
-	aplicadas, em que esse será de 48 (qu		
	ou da notificação pelo		
	o, sob pena de <del>rescisão</del> <u>extinção</u> admin		
A A	•		
Parágrafo Quinto – Sempre que	e houver alteração do valor do Contra	ato, de acordo com o	

art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) - Formatado: Cor da fonte: Automática

<u>dias úteis</u> do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com o art. 465 do RGCAF e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

## 2) <u>Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 4°, II, da Lei Federal nº 14.133/2021)</u>

Parágrafo Quarto – A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de XX (XXX) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto – A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

**Parágrafo Sexto –** No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro–garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar–se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo – As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo – A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato, **Formatado:** Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,63 cm + Tabulação após: 0 cm + Recuar em: 1,27 cm, Ajustar espaçamento entre texto latino e asiático, Ajustar espaçamento entre texto e números asiáticos

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Parágrafo Nono – A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, – fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de <u>7 (sete)</u> dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com o art. 465 do RGCAF.

3) Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1°, HI, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Parágrafo Quarto – A fiança bancária formalizar–se–á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

**Parágrafo Quinto** – A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

**Parágrafo Sexto** – A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de **XX** (XXX) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo - No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador

Formatado: Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,63 cm + Tabulação após: 0 cm + Recuar em: 1,27 cm, Ajustar espaçamento entre texto latino e asiático, Ajustar espaçamento entre texto e números asiáticos

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

ao beneficio de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de <u>7 (sete)</u> dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Nono – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com o art. 465 do RGCAF.

4) Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1°, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Parágrafo Quarto – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de <u>7 (sete)</u> dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com o art. 465 do RGCAF.

Formatado: Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,63 cm + Tabulação após: 0 cm + Recuar em: 1,27 cm, Ajustar espaçamento entre texto latino e asiático, Ajustar espaçamento entre texto e números asiáticos

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

LÁUSULA DÉCIMA – PRAZO			
contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no			
rtal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por dias/meses			
ntados destada referida publicação ou da data estabelecida no memorando de início, se			
uverposterior,	Formatado: Fonte: Itálico		
rágrafo Primeiro – O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado	Formatado: Cor da fonte: Automática		
s termos dos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.			
rágrafo Segundo – O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será			
() dias/meses a contar do			
ecebimento/instalação/aceite], na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia			
gal de adequação do produto.			
LÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA			
o obrigações da CONTRATADA:			
- fornecer os bens de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência;	Formatado: Cor da fonte: Automática		
II – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em Formatado: Recuo: À esquerda: 0 cm, Pr cm, Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da nu			
nsequência da execução do objeto deste Contrato;	III, + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda +		
- responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos,	Alinhado em: 0,05 cm + Tabulação após: 0 cm + Recuar em: 0,39 cm		
qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da	Formatado: Cor da fonte: Automática		
ecução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e			
cessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;			
- atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;			
- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade,	Formatado: Cor da fonte: Automática		
bens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;	Formatado: Cor da fonte: Automática		
- responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações			
merciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas			
legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-			
legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de- ra necessária ao completo fornecimento de bens;			
ra necessária ao completo fornecimento de bens;			

CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência; Formatado: Fonte: Times New Roman no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência; as retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município do Rio de Janeiro ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou - Formatado: Cor da fonte: Automática de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município do Rio de Janeiro ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA; eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo Formatado: Cor da fonte: Automática CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada. VII - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do - Formatado: Cor da fonte: Automática contrato durante todo prazo de execução contratual; VIII - responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida; IX - observar o disposto no Decreto Municipal nº 27.715/2007 e suas alterações posteriores, no que couber; X - cumprir ao longo de toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos - Formatado: Cor da fonte: Automática prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; Formatado: Cor da fonte: Automática XI – manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do Formatado: Cor da fonte: Automática contrato. XII – se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes. - Formatado: Cor da fonte: Automática desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

XIII – informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações. - Formatado: Cor da fonte: Automática

e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

XIV – comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder – Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações;

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

XV - entregar o Questionário Eletrônico de Integridade e Transparência devidamente - Formatado: Cor da fonte: Automática preenchido, conforme o parágrafo único do art. 7º do Decreto Rio nº 49.415/2021;

XVIXVI – fornecer amostra ou prova de conceito quando exigido pela Administração, no período de vigência deste Contrato, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação;

XVII - observar as vedações contidas no Decreto Rio nº 51.260/2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro;

XVIIXVIII – comprovar a implantação de programa de integridade nas contratações de - Formatado: Cor da fonte: Automática obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, de que trata o § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XVIIIXIX – efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às. - Formatado: Cor da fonte: Automática pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observando a alíquota aplicável e o procedimento disposto no Decreto Rio nº 49.593, de 18 de outubro de 2021, e alterações posteriores.

XX - Manter as condições apresentadas na proposta vencedora, caso a execução do presente contrato importe na sua exclusão do regime do SIMPLES NACIONAL.

Formatado: Cor da fonte: Automática

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II – Realizar a fiscalização do objeto contratado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO Formatado: Cor da fonte: Automática CONTRATO.

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante - Formatado: Cor da fonte: Automática a avaliação de servidores designados pelo\_\_\_\_ \_ [autoridade competente], na forma do art. 501 do RGCAF, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo \_\_\_\_\_ do Edital de

Concorrência E	letrônica nº	).

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.

Parágrafo Segundo - Os bens cujos padrões de qualidade estejam em desacordo com a especificação do Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de recusa de recebimento, por não atenderem às - Formatado: Cor da fonte: Automática exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá substituir quaisquer bens defeituosos ou qualitativamente inferiores, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não substitua os bens não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar o seu fornecimento às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de Formatado: Cor da fonte: Automática cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Times New Roman, Cor da fonte: Automática

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas

Formatado: Fonte: Times New Roman

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Formatado: Cor da fonte: Automática Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o(a) \_\_\_\_ orgão ou entidade] poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF: Formatado: Cor da fonte: Automática \_Advertência; Formatado: Fonte: Não Negrito Formatado: Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da (g) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou numeração: a, b, c, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: saldo não atendido do Contrato; Esquerda + Alinhado em: 0,63 cm + Tabulação após: 0 cm + Recuar em: 1,27 cm (h) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; (b) Multa; Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos; (i)(c) Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. numeração: a, b, c, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,63 cm + Tabulação após: 0 cm + Recuar em: 1,27 cm, Tabulações: 1,03 cm, À Parágrafo Primeiro – A aplicação das sanções previstas nas alíneas na alínea "b" e "e" esquerda + Não em 1.09 cm observará os seguintes parâmetros: Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: 1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela Formatado: Cor da fonte: Automática em atraso do Contrato, em caso nos primeiros 15 (quinze) dias de atraso no fornecimento Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo Automática Formatado: Cor da fonte: Automática quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá Formatado: TEXTO, À esquerda, À direita: 0 cm, ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total Espaçamento entre linhas: simples da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "e", sem prejuízo da Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática rescisão unilateral da avença; Formatado: Cor da fonte: Automática 2) 10% (dez 1% (um por cento) até 15% (quinze 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela Formatado: Cor da fonte: Automática em atraso do Contrato, a partir do 16º (décimo sexto) dia útil de atraso no fornecimento do Formatado: Cor da fonte: Automática objeto; Formatado: Cor da fonte: Automática 3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e em caso4) Após o 15º (décimo quinto) dia útil de atraso no fornecimento por período - formatado: Fonte: Arial superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplmento parcial da obrigação assumida; 3)do objeto, a Administração poderá optar pela extinção unilateral da avença e aplicar multa de 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do - Formatado: Fonte: Arial

Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da

obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão saldo do Contrato.

**Formatado:** TEXTO, À esquerda, À direita: 0 cm, Espaçamento entre linhas: simples, Tabulações: Não em 15,01 cm

**5**) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: À direita: -0,5 cm

**Parágrafo Segundo** – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

**Parágrafo Terceiro** – As sanções previstas nas alíneas "a", "dc" e "ed" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas aquela prevista na alínea "b" e "c", e não excluem a possibilidade de rescisão extinção unilateral do Contrato.

Formatado: Justificado, À direita: -0,5 cm

Parágrafo Quarto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO do ato que as impuser.

**Parágrafo Quinto** – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

**Parágrafo Sexto** – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover–se–ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Sétimo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de

rescisão extinção administrativa do Contrato.

vinculada a entidade contratante].

Parágrafo Nono - Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo - Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Primeiro - As multas previstas nas alíneas "b" e "eeventualmente aplicadas com base na alínea "b" do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Formatado: Justificado, À direita: -0,5 cm

Parágrafo Décimo Segundo – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas "a", "b", "e" e "de" do caput desta Cláusula é da competência do(a) [setor competente do órgão ou -entidade contratante] e a da alínea "ed" é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE \_ [Secretário Municipal da Secretaria por meio da qual celebrado o contrato ou a que

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Expandido por 0,45 pt

Parágrafo Décimo Terceiro – A aplicação das sanções previstas no item 20.2 não exclui, Formatado: Cor da fonte: Automática em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Décimo Quarto – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e

sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar:

- **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida. no prazo de 15 (quinze) dias úteis) contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c" e "dc" do caput da Cláusula anterior;
- **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 3 (três) dias úteis) contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;
- Pedido de Reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea "ed" do caput da Cláusula anterior;

Parágrafo único – Os recursos a que aludem as alíneas "a" e "b" do caput da presente – Formatado: Cor da fonte: Automática Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na. - Formatado: Cor da fonte: Automática ocorrência das hipóteses previstas no art. 529, do RGCAF, e no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro - A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato - Formatado: Cor da fonte: Automática administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP),

Parágrafo Segundo - Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o - Formatado: Cor da fonte: Automática seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Recuo: À esquerda: 0 cm, Primeira linha: 0 cm. Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: a. b. c, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,39 cm + Tabulação após: 0 cm + Recuar em: 1,02 cm

Formatado: Cor da fonte: Automática

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, - Formatado: Cor da fonte: Automática além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, - Formatado: Cor da fonte: Automática conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea "c", deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, - Formatado: Cor da fonte: Automática deverão ser promovidos:

a devolução da garantia; (a)

os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;

o pagamento do custo de desmobilização, caso haja; (c)

o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos. (d)

Formatado: Recuo: À esquerda: 0 cm, Primeira linha: 0 cm, Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: a, b, c. ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,39 cm + Tabulação após: 0 cm + Recuar em: 1,02 cm

Formatado: Cor da fonte: Automática

Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta - Formatado: Cor da fonte: Automática somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão extinção do Contrato, após a compensação prevista no - Formatado: Cor da fonte: Automática parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo - No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a - Formatado: Cor da fonte: Automática CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único - A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a

CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do
Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.
CLÁUSULA VISÉGIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários à aquisição dos bens ora contratados correrão à conta do Programa - Formatado: Cor da fonte: Automática
de Trabalho, Código de Despesa, tendo sido empenhada a importância de
R\$, por meio da Nota de Empenho nº
ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.
neando o restante a sei empennado a conta do orçamento do proximo exercicio.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir
quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer
outro, por mais especial ou privilegiado que seja.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial
do Município no prazo estabelecido no art. 441 do RGCAF, além da divulgação no Portal - Formatado: Cor da fonte: Automática
Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº
14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E
ORÇAMENTÁRIA
O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento
ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.
Formatado: Cor da fonte: Automática
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
a) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº

Formatado: Cor da fonte: Automática

14.133/2021

b) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se

iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.	
E por estarem justos e acordados, assinam o presente em(	
Rio de Janeiro,dede	
Agente Público competente do órgão ou entidade contratante  (Nome, cargo, matrícula e lotação)	
Representante Legal da Empresa contratada  (Nome, cargo e carimbo da empresa)	
Testemunha  (Nome, cargo, matrícula e lotação)	
Testemunha (Nome, cargo, matrícula e lotação)	
<b>A</b>	Formatado: Fonte: Não Negrito  Formatado: Borda: Inferior: (Sem borda)

ANEXO <del>I – TERMO DE REFERÊNCIAVI</del>

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

<del>(...)</del>

<del>(...)</del>

(...)

#### **ANEXO II**

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo–se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro	o, de	de	·
	AGENTE PÚBLIC	CO	

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

#### REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

[Para as compras e contratações que não exijam a elaboração de instrumento contratual, na forma da legislação pertinente, as partes deverão firmar a declaração de responsabilização civil e administrativa com a seguinte redação:]

### ANEXO H<u>VI</u>

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a).\_\_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº\_\_\_\_\_\_e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de nº\_\_\_\_\_\_ e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e

reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.	
Rio de Janeiro, de de	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  (Nome, cargo e carimbo da empresa)	
ANEXO HIVII	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO	Formatado: Cor da fonte: Automática
£ 3333033	( Simulation con da ionice) laternated
de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgã na linha hierárquica da área encarregada da contratação.  Rio de Janeiro, de de	os
CONTRATADA	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
(Nome, cargo e carimbo da empresa)	
	Formatado: Cor da fonte: Automática

# ANEXO IV<u>VIII</u> DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao(à)
[órgão ou entidade CONTRATANTE], que, na execução do
presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do
trabalho pertinentes.
Rio de Janeiro, de
CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Nome, cargo e carimbo da empresa)

## DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2°, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO RIO No Formatado: Cor da fonte: Automática 19.381/2001 E ART. 9°, § 1°, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ n°\_\_\_

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Rio nº 19.381/01.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar

legislação que disciplina a matéria.	
<b>-</b>	Formatado: Centralizado
Rio de Janeiro, dede	
<b>-</b>	Formatado: Centralizado
CONTRATADA	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
(Nome, cargo e carimbo da empresa)	
ANEXO VIIX	
DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO RIO Nº 23.445/2003	Formatado: Cor da fonte: Automática
<b>.</b>	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automátic
(em papel timbrado da empresa)	Formatado: Centralizado
[órgão ou entidade licitante] Ref. Licitação nº [denominação/razão social da	
sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº	
, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a)	
, portador(a) da carteira de identidade nº	
e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº	
e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n°, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei	
, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei	
, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,	
, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.	
, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

	·	<b>Formatado:</b> Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
	CONTRATADA  REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  (Nome, cargo e carimbo da empresa)	
·		
1	•	<b>Formatado:</b> À esquerda
	ANEXO <del>VIIX</del> DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO RIO № 27.715/07	<b>Formatado:</b> Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
	(em papel timbrado da empresa)	
	[denominação/razão social da sociedade empresarial]	
	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°	
	[endereço da sociedade empresarial]	
	Em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 27.715/2007, DECLARAMOS, sob a penalidades cabíveis, que, para a execução do objeto deste Contrato, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal.	
	Rio de Janeiro, dede	

Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas Formatado: Fonte: 12 pt Formatado: Fonte: 12 pt Formatado: Fonte: 12 pt Formatado: Fonte: Não Negrito Formatado: Normal, Justificado, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas Formatado: Fonte: Não Negrito Formatado: Normal, À esquerda ANEXO IX DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO Formatado: Cor da fonte: Automática ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática Formatado: Centralizado (em papel timbrado da empresa) [denominação/razão social da sociedade empresarial] Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°\_\_\_ [endereço da sociedade empresarial] Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que

atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos

prestadas, na forma da lei.

leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos	
de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.	
Rio de Janeiro, de	
	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
CONTRATADA	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
(Nome, cargo e carimbo da empresa)	
·	Formatado: Cor da fonte: Automática
ANEXO XXII	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA	Formatado: Cor da fonte: Automática
2	
(em papel timbrado da empresa)	Formatado: Cor da fonte: Automática
[denominação/razão social da sociedade empresarial]	Formatado: Cor da fonte: Automática
Codestar Nasional de Doscos Ingliana CNDI no	
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°	
	Formatado: Cor da fonte: Automática
[endereço da sociedade empresarial]	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte:
[endereço da sociedade empresarial]	Automática  Formatado: Cor da fonte: Automática
[endereço da sociedade empresarial]  Em atendimento à previsão legal contida no art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133/2021,	
Em atendimento à previsão legal contida no art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133/2021,  [nome completo do representante legal da empresa],	
Em atendimento à previsão legal contida no art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133/2021,	

ou equipamento visitado], acompanhado do respectivo responsável, tendo tomado ciênc	ncia de
todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto da licit	citação
na modalidade, n°/, as quais serão consideradas quando da elabor	oração
da proposta que vier a ser apresentada.	
Rio de Janeiro, de de	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
<b>^</b>	Formatado: Cor da fonte: Automática
<b>^</b>	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
Agente Público	
(Nome, cargo, matrícula e lotação)	
	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
	romatado. Espaçamento entre ilinias. 1,5 ilinias
Profissional indicado pela Empresa	
(Nome, cargo e carimbo da empresa)	
Representante Legal da Empresa	
(Nome, cargo e carimbo da empresa)	
ANEXO **XIII	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt, Negrit
DECLARAÇÃO ME/EPP	Formatado: Normal, Nível 1, Espaço Antes: 12 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas, Manter com o próximo, Manter linhas juntas
(em papel timbrado da empresa)	Formatado: Centralizado, À direita: 0 cm
[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscri	e <mark>rita</mark>
no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº , p	por
intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a).	
portador(a) da carteira de identidade nº e inscrito(a) no Cadast	stro
de Pessoas Físicas – CPF sob o nº , DECLARA, para fins o	<u>s do</u>
disposto no item do Edital de n° / e sob as penas da le	<u>lei,</u>
atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno por	<u>orte</u>
e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídio	lico

<u>da Lei Complementar Federal nº 123/06.</u>	
RESSALVA: ( ) Há regularidade fiscal ( ) Não há regularidade fiscal	
←	Formatado: À direita: 0 cm
Rio de Janeiro, de de .	
Kio de Janeiro, de .	Formatado: Centralizado
<b>.</b>	Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre
CONTRATADA	linhas: 1,5 linhas
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	Formatado: Fonte: 12 pt
	Formatado: Fonte: 12 pt
(Nome, cargo e carimbo da empresa)	Formatado: Fonte: 12 pt
٠	Formatado: Fonte: Não Negrito
	Formatado: Normal, Justificado, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
A presente Declaração deverá ser acompanhada de certidão expedida pela Junta	
Comercial da sede ou do domicílio da microempresa ou empresa de pequeno porte	
licitante para comprovação do respectivo enquadramento como tal, apresentada no	
original ou em cópia autenticada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do DNRC. publicada no DOU de 22/05/2007.	
publicada no DOU de 22/05/2007.	
publicada no DOU de 22/05/2007.  ANEXO XIV	
publicada no DOU de 22/05/2007.  ANEXO XIV  MODELO DE PROPOSTA (A SER FORNECIDO PELO PRESIDENTE DA	<u>\</u>
publicada no DOU de 22/05/2007.  ANEXO XIV  MODELO DE PROPOSTA (A SER FORNECIDO PELO PRESIDENTE DA	<u>.</u>
publicada no DOU de 22/05/2007.  ANEXO XIV  MODELO DE PROPOSTA (A SER FORNECIDO PELO PRESIDENTE DA	<u>.</u>
ANEXO XIV  MODELO DE PROPOSTA (A SER FORNECIDO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO)  ()  ()	<u>.</u>
ANEXO XIV  MODELO DE PROPOSTA (A SER FORNECIDO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO)  ()  ()	<u>\</u>
publicada no DOU de 22/05/2007.  ANEXO XIV	
ANEXO XIV  MODELO DE PROPOSTA (A SER FORNECIDO PELO PRESIDENTE DE COMISSÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO)  ()  ()  ()	<u>\</u>
ANEXO XIV  MODELO DE PROPOSTA (A SER FORNECIDO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO)  ()  ()  ()  ANEXO XV	
ANEXO XIV  MODELO DE PROPOSTA (A SER FORNECIDO PELO PRESIDENTE DE COMISSÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO)  ()  ()  ()	
ANEXO XIV  MODELO DE PROPOSTA (A SER FORNECIDO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO)  ()  ()  ()  ANEXO XV	Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte:

Formatado: Cor da fonte: Automática
s a o
Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
Formatado: Cor da fonte: Automática
Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt
Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
٤

Dágina 70: [1] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Página 70: [1] Formatado	SORCONS	05/08/2024 11:26:00
Sem controle de linhas órfãs/viúvas		
Página 70: [2] Tabela formatada	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Tabela formatada	Зовеонз	03/00/2024 11.20.00
rabela formatada		
Página 70: [3] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Cor da fonte: Automática		
Página 70: [4] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Cor da fonte: Automática		
Página 70: [5] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Cor da fonte: Automática		
Bágina 70: [6] Formatada	SUBCONS	05/00/2024 11:26:00
Página 70: [6] Formatado  Sem controle de linhas órfãs/viúvas	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Sem controle de linhas orias/viuvas		
Página 70: [7] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Cor da fonte: Automática	55555115	35, 35, 252 1 1112333
Página 70: [8] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Cor da fonte: Automática		
Página 70: [8] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Cor da fonte: Automática		
Página 70: [9] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Cor da fonte: Automática		
Página 70: [10] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Sem controle de linhas órfãs/viúvas	3060013	03/06/2024 11.20.00
Sem controle de limitas orras, viavas		
Página 70: [11] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Cor da fonte: Automática		
Página 70: [12] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Cor da fonte: Automática		
Página 70: [13] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Sem controle de linhas órfãs/viúvas		
Dánina 70. [14] Farmanta J	CHDCONC	05/00/2024/44/26/22
Página 70: [14] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Cor da fonte: Automática		
Página 70: [15] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
ragina 70. [15] romatado	30000143	03/00/2024 11.20.00

Cor da fonte: Automática

Página 70: [16] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Sem controle de linhas órfãs/viúvas	2223.13	
22.000		
Página 70: [17] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Cor da fonte: Automática		
Página 70: [18] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Cor da fonte: Automática		
Página 70: [19] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Sem controle de linhas órfãs/viúvas	30200.13	05,00,101 1 111000
Página 70: [20] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Cor da fonte: Automática		
Página 70: [21] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Cor da fonte: Automática		
Página 70: [22] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Sem controle de linhas órfãs/viúvas	Jobeons	03/00/2024 11:20:00
sem come de ammas emas, mavas		
Página 70: [23] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Cor da fonte: Automática		
Página 70: [24] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Cor da fonte: Automática		
Página 70: [25] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Sem controle de linhas órfãs/viúvas	Jobeons	03/00/2024 11:20:00
sem come de ammas emas, mavas		
Página 70: [26] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Cor da fonte: Automática		
Página 70: [27] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Cor da fonte: Automática		
Página 70: [28] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Cor da fonte: Automática	30000113	03/00/2024 11.20.00
co. da fonce. Automatica		
Página 70: [29] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Sem controle de linhas órfãs/viúvas		
Página 70: [30] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Cor da fonte: Automática		

Página 70: [31] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Cor da fonte: Automática	SUBCONS	03/08/2024 11.20.00
cor da fonte. Automatica		
Página 70: [32] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Sem controle de linhas órfãs/viúvas		
·		
Página 70: [33] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Cor da fonte: Automática		
Página 70: [34] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Cor da fonte: Automática		
Página 70: [35] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Sem controle de linhas órfãs/viúvas	30000113	03/00/2024 11.20.00
Sem controle de limitas orras, vidvas		
Página 70: [36] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Cor da fonte: Automática		
Página 70: [37] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Cor da fonte: Automática		
Página 70: [38] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Sem controle de linhas órfãs/viúvas		
Página 70: [39] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Cor da fonte: Automática	30000113	03/00/2024 11.20.00
cor da fonte. Automatica		
Página 70: [40] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Cor da fonte: Automática		
Página 70: [41] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Cor da fonte: Automática		
	A115.00.00	
Página 70: [42] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Sem controle de linhas órfãs/viúvas		
Página 70: [43] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Cor da fonte: Automática	00000110	35/ VO/ LOZT 11.20.00
22. dd forter / dcomación		
Página 70: [44] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Cor da fonte: Automática		
Página 70: [45] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00
Cor da fonte: Automática		

Página 70: [46] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00		
Sem controle de linhas órfãs/vi		05/08/2024 11:26:00		
Sem controle de limitas orras, vi	uvas			
Página 70: [47] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00		
Cor da fonte: Automática	50500115	35, 35, 202 1 1112333		
cor da romer ratomatica				
Página 70: [48] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00		
Cor da fonte: Automática				
Página 70: [49] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00		
Cor da fonte: Automática				
Página 70: [50] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00		
Sem controle de linhas órfãs/vi	úvas			
Página 70: [51] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00		
Cor da fonte: Automática				
Página 86: [52] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00		
Fonte: 12 pt, Não Negrito, Cor o	da fonte: Automática			
Página 86: [53] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00		
Espaço Antes: 0 pt, Sem contro	ole de linhas órfas/viúv	/as		
Página 86: [54] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00		
Fonte: 12 pt, Não Negrito, Cor o		03/00/2024 11.20.00		
Tonte. 12 pt, Não Negrito, cor c	da forite. Automatica			
Página 86: [55] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00		
	: 0 cm, Espaço Antes:	0 pt, Sem controle de linhas órfãs/viúvas		
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		
Página 86: [56] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00		
Fonte: 12 pt, Não Negrito, Cor o	da fonte: Automática			
Página 86: [57] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00		
À esquerda, Recuo: À esquerda	: 0 cm, Espaço Antes:	0 pt, Sem controle de linhas órfãs/viúvas		
Página 86: [58] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00		
Fonte: 12 pt, Não Negrito, Cor o	da fonte: Automática			
Página 86: [59] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00		
Espaço Antes: 0 pt, Sem controle de linhas órfãs/viúvas				
Página 86: [60] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00		
Fonte: 12 pt, Não Negrito, Cor o	da fonte: Automática			
Página 86: [61] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00		

À esquerda, Recuo: À esquerda: 0 cm, Espaço Antes: 0 pt, Sem controle de linhas órfãs/viúvas

Página 86: [62] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00			
Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: A	Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Automática				
Página 86: [63] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00			
Espaço Antes: 0 pt, Sem controle o	Espaço Antes: 0 pt, Sem controle de linhas órfãs/viúvas				
Página 86: [64] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00			
Espaço Antes: 0 pt, Sem controle de linhas órfãs/viúvas					
Página 86: [65] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00			
Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Automática					
Página 86: [66] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00			
Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Automática					
Página 86: [67] Formatado	SUBCONS	05/08/2024 11:26:00			

Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Automática